



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

1

ATA NÚMERO 16/26 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

*Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e com a presença dos Senhores Vereadores **CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, ANA MARIA COSTA DA ROCHA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO e JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pela Senhora Presidente **Liliana Sofia Bouça da Silva** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador José Leal** cumprimentou os presentes e apresentou o seguinte voto de louvor:

"VOTO DE LOUVOR

Considerando que o desporto constitui um importante instrumento de formação cívica, inclusão social, promoção da saúde, superação pessoal e afirmação do



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

território, sendo os seus agentes verdadeiros embaixadores do concelho de Caminha;

Considerando que os resultados alcançados por atletas e clubes do concelho, fruto do talento, da dedicação, da disciplina e do trabalho desenvolvido ao longo de vários anos, projetam o nome de Caminha no panorama desportivo nacional e constituem motivo de orgulho para toda a comunidade;

Considerando que o atleta Manuel Dantas, em representação do Clube Atlântico de Âncora, se sagrou Campeão Nacional de Verão de Masters F, no Campeonato Nacional de Natação realizado entre os dias 9 e 12 de julho, em Vila Nova de Famalicão, alcançando um resultado de elevado mérito que prestigia o clube e o concelho;

Considerando que o atleta Noé Guimarães, em representação do Clube de Combate de Caminha, conquistou, pelo sexto ano consecutivo, o título de Campeão Nacional de Kickboxing, na competição disputada em Oeiras, confirmando uma trajetória de excelência e um percurso desportivo de referência no panorama nacional da modalidade;

Considerando que os atletas do Sporting Club Caminhense Sérgio Korablev, Gustavo Meireles, Gabriel Lages, Salvador Cruz, Tiago Vieira, Martim Carvalho, Manuel Cepa, Bernardo Sobral, Maria Duarte e Ricardo Pereira conquistaram títulos de Campeões Nacionais de Remo, nas categorias de 1x Sub-17, 4- Sub-19, 8+ Sub-19 e 1x Remo Adaptado, evidenciando o elevado nível competitivo do clube e a qualidade do trabalho desenvolvido na formação e no alto rendimento;

Considerando que estas conquistas são igualmente o reflexo do empenho dos treinadores, dirigentes, equipas técnicas, famílias, voluntários e de todos aqueles que, diariamente, contribuem para o desenvolvimento da prática desportiva no concelho;

Considerando que compete ao Município de Caminha reconhecer e valorizar publicamente o mérito daqueles que, através do seu esforço, dedicação e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

excelência, engrandecem o nome do concelho e constituem um exemplo inspirador para a comunidade;

A Câmara Municipal de Caminha, reunida em sessão no dia 15 de julho de 2026, delibera aprovar o presente Voto de Louvor:

- Ao atleta Manuel Dantas, do Clube Atlântico de Âncora, pela conquista do título de Campeão Nacional de Verão de Masters F;*
- Ao atleta Noé Guimarães, do Clube de Combate de Caminha, pela conquista do seu sexto título consecutivo de Campeão Nacional de Kickboxing;*
- Ao Sporting Club Caminhense e aos seus atletas Sérgio Korablev, Gustavo Meireles, Gabriel Lages, Salvador Cruz, Tiago Vieira, Martim Carvalho, Manuel Cepa, Bernardo Sobral, Maria Duarte e Ricardo Pereira, pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Remo, nas categorias de 1x Sub-17, 4-Sub-19, 8+ Sub-19 e 1x Remo Adaptado.*

A Câmara Municipal de Caminha expressa o seu mais sincero reconhecimento pelo mérito desportivo alcançado, felicitando os atletas distinguidos, os respetivos clubes, treinadores, dirigentes, equipas técnicas e famílias, cujo empenho, dedicação e espírito de superação foram determinantes para estes notáveis resultados.

Delibera ainda que o presente Voto de Louvor seja comunicado aos atletas e aos respetivos clubes, como expressão do reconhecimento institucional do Município de Caminha, ficando igualmente consignado em ata, como testemunho do apreço da Câmara Municipal pelo contributo que estes campeões prestam à promoção do desporto e à afirmação do concelho de Caminha no panorama desportivo nacional.

Caminha, 15 de julho de 2026

O Vereador,

José Leal"

A Senhora Vereadora Liliana Ribeiro cumprimentou os presentes e manifestou que os Vereadores do Partido Socialista se associavam ao voto de louvor



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

apresentado pelo Senhor Vereador José Leal. Referiu que a distinção atribuída constituía um justo reconhecimento pelo desempenho desportivo alcançado pelos atletas do Sporting Clube Caminhense, felicitando-os pelos resultados obtidos. Sem desvalorizar o mérito alcançado pelos atletas Manuel Dantas e Noé Guimarães, destacou os seus percursos desportivos, enaltecendo a persistência, a resiliência e o compromisso que ambos demonstraram ao longo da respetiva carreira desportiva, qualidades que, no seu entender, estiveram na base dos resultados agora alcançados. Aproveitou, contudo, para colocar especial enfoque no trabalho desenvolvido ao nível da formação do Sporting Clube Caminhense, considerando que esse trabalho constitui um dos pilares fundamentais do sucesso desportivo alcançado pelo clube. Referiu que a existência de atletas seniores que alcançam resultados de relevo representa um importante exemplo e uma fonte de inspiração para os jovens praticantes, incentivando-os a prosseguir o seu percurso desportivo com dedicação, espírito de sacrifício, resiliência e compromisso. Considerou que a aposta na formação desportiva assume um papel determinante na promoção do desporto e no desenvolvimento dos jovens atletas, defendendo que o reconhecimento público deveria igualmente valorizar o trabalho desenvolvido junto dos escalões de formação. Concluiu reiterando o apoio dos Vereadores do Partido Socialista ao voto de louvor apresentado e deixando uma palavra de reconhecimento dirigida ao trabalho desenvolvido na formação do Sporting Clube Caminhense, por considerar que esse investimento constitui a base para o surgimento de futuros atletas e para a continuidade dos resultados desportivos alcançados pelo clube.

A **Senhora Presidente** colocou o voto de louvor a votação.

O presente Voto de Louvor foi aprovado com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** dirigiu duas questões à Senhora Presidente. Na primeira questão, referiu que, no passado dia 8 de julho, durante as comemorações do centésimo segundo aniversário da elevação de Gontinhães a Vila Praia de Âncora, ouviu a Senhora Presidente afirmar que, na semana anterior, havia sido submetida a candidatura do projeto relativo às obras de beneficiação e requalificação da Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora, por parte dos serviços municipais. Tendo presente essa informação, questionou se o projeto agora apresentado correspondia ao que anteriormente havia sido elaborado e que, segundo referiu, já se encontrava concluído e munido dos pareceres favoráveis necessários, ou se, pelo contrário, tinham sido introduzidas alterações ao mesmo. Caso tivessem ocorrido modificações, solicitou que fossem esclarecidas quais as alterações substanciais introduzidas, bem como os fundamentos técnicos ou funcionais que as justificaram. Solicitou ainda que fosse facultado aos Vereadores o acesso ao projeto apresentado, por forma a permitir a respetiva análise e o conhecimento da solução atualmente prevista para aquela intervenção. Na segunda questão, abordou a situação do Jardim de Infância do Centro Escolar de Vilar de Mouros. Referiu que o assunto havia sido amplamente divulgado pela comunicação social, quer de âmbito local quer nacional, dando conta da possibilidade de a abertura daquela valência educativa poder estar em risco no próximo ano letivo. Face a essa informação, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação do processo, questionando se existiam novos desenvolvimentos relativamente ao assunto, quais os factos concretos que estavam na origem daquela situação e quais as perspetivas do Município quanto à abertura e funcionamento do Jardim de Infância de Vilar de Mouros. Concluiu manifestando interesse em conhecer as expetativas do Executivo relativamente à evolução daquele processo e às soluções que poderiam vir a ser adotadas.

O **Senhor Vereador Rui Lages** apresentou duas questões ao Executivo Municipal. Começou por recordar que, na reunião de Câmara anterior, a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Senhora Presidente havia informado o Executivo da sentença proferida no processo judicial relativo à SOCINIMO e se comprometera a facultar uma cópia da mesma aos Vereadores. Referiu, contudo, que esse documento ainda não lhes havia sido remetido, pelo que solicitou esclarecimentos sobre essa situação, recordando o compromisso anteriormente assumido quanto ao respetivo envio. De seguida, abordou uma segunda questão relacionada com a eventual aplicação de produtos fitofarmacêuticos na via pública. Informou que os Vereadores do Partido Socialista tiveram conhecimento de que estariam a ser aplicados herbicidas em diversos arruamentos do concelho para controlo da vegetação espontânea, motivo pelo qual haviam remetido um pedido de esclarecimento à Senhora Presidente, por correio eletrónico, no passado dia 8 de julho. Referiu que, até à data da reunião, não haviam obtido qualquer resposta ao referido pedido. Esclareceu que a informação de que dispunha resultava de comunicações que lhe haviam sido transmitidas por terceiros, não tendo presenciado diretamente a aplicação daqueles produtos, razão pela qual pretendia apenas confirmar a veracidade da informação. Nesse sentido, questionou se estavam, efetivamente, a ser aplicados produtos fitofarmacêuticos ou herbicidas na via pública do concelho. Caso essa informação se confirmasse, solicitou que fosse esclarecido quem se encontrava a proceder à respetiva aplicação, designadamente se os trabalhos estavam a ser executados diretamente pelos serviços municipais, pela empresa contratada para assegurar os serviços de limpeza urbana ou por qualquer outra entidade. Questionou ainda se a eventual aplicação daqueles produtos havia sido previamente autorizada pelo Município de Caminha. Concluiu referindo que o objetivo da sua intervenção consistia apenas em obter um esclarecimento sobre a situação, acrescentando que, caso a Senhora Presidente entendesse não responder naquele momento, poderia prestar os esclarecimentos posteriormente por escrito, através de resposta ao correio eletrónico anteriormente enviado.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Presidente** respondeu à questão colocada pelo Senhor Vereador Rui Lages relativamente à eventual aplicação de produtos fitofarmacêuticos na via pública. Referiu que, quando tomou conhecimento do conteúdo da mensagem de correio eletrónico remetida pelos Vereadores do Partido Socialista, desconhecia por completo a situação descrita. Esclareceu que, de imediato, diligenciou no sentido de apurar os factos, tendo contactado o Senhor Vereador Carlos Castro para analisar a situação e verificar se existia alguma informação ou orientação nesse sentido. Informou que, das averiguações entretanto realizadas, não resultou qualquer indicação de que tivesse sido emitida qualquer ordem ou autorização por parte da Câmara Municipal para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos ou herbicidas em qualquer local do concelho. Acrescentou que o Município continuava, contudo, a procurar esclarecer a origem da informação transmitida, encontrando-se a desenvolver diligências para apurar se existia algum fundamento para a dúvida suscitada. Nesse âmbito, informou que estavam a ser estabelecidos contactos com as diversas Juntas de Freguesia do concelho, por forma a verificar se alguma delas tinha conhecimento da situação ou havia promovido qualquer intervenção dessa natureza. Reiterou que, até ao momento da reunião, não existia qualquer orientação ou determinação da Câmara Municipal para a utilização ou aplicação daqueles produtos na via pública. Referiu ainda que o teor da mensagem de correio eletrónico recebida causou surpresa ao Executivo, precisamente por não existir qualquer decisão municipal nesse sentido. Concluiu afirmando que as diligências de averiguação continuavam em curso e que, logo que o Município dispusesse de informação conclusiva sobre a situação, os respetivos esclarecimentos seriam prestados aos Vereadores.

O **Senhor Vereador Carlos Castro** interveio para prestar um esclarecimento adicional relativamente à questão da eventual aplicação de produtos fitofarmacêuticos na via pública. Referiu, de acordo com o seu conhecimento, que a utilização de herbicidas na via pública não era, por si só, proibida pela



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

legislação aplicável. Esclareceu, contudo, que a aplicação deste tipo de produtos apenas pode ser efetuada por entidades ou operadores devidamente habilitados para o efeito, os quais devem possuir a formação legalmente exigida, bem como as respetivas autorizações e licenças em vigor para a utilização de produtos fitofarmacêuticos. Acrescentou que a utilização destes produtos se encontra sujeita ao cumprimento de um conjunto de normas e requisitos legais, designadamente no que respeita às condições da sua aplicação e às medidas de proteção da saúde pública e do ambiente. Referiu ainda que, em zonas particularmente sensíveis, como as envolventes de escolas, jardins de infância e outros espaços frequentados por populações mais vulneráveis, a legislação estabelece regras específicas e mais exigentes, que devem ser rigorosamente observadas por quem procede à aplicação destes produtos. Concluiu salientando que a eventual utilização de herbicidas apenas poderá ocorrer quando sejam integralmente cumpridas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sublinhando que a matéria se encontra devidamente regulada e sujeita a fiscalização pelas entidades competentes.

O **Senhor Vereador Rui Lages** esclareceu que a questão por si colocada não se prendia com a existência de uma proibição legal absoluta relativamente à utilização de produtos fitofarmacêuticos, mas antes com as limitações decorrentes das obrigações contratuais aplicáveis à empresa SUMA. Referiu que, de acordo com o seu conhecimento, o caderno de encargos que regula a prestação de serviços daquela empresa não permite a aplicação deste tipo de produtos no âmbito dos trabalhos contratualizados com o Município. Acrescentou que, por esse motivo, entendia que, caso tivesse ocorrido qualquer aplicação de herbicidas na via pública, a mesma não teria sido efetuada pela empresa concessionária no exercício das funções previstas no respetivo contrato. Salientou ainda que uma intervenção dessa natureza apenas poderia ocorrer mediante autorização da entidade competente, designadamente da Câmara Municipal ou, eventualmente, da Junta de Freguesia territorialmente



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

competente. Esclareceu, contudo, que a razão da questão dirigida ao Executivo resultava precisamente do facto de desconhecer qual a entidade responsável pela eventual aplicação dos produtos, motivo pelo qual considerou adequado solicitar esse esclarecimento diretamente à Câmara Municipal. Fez questão de sublinhar que a sua intervenção não tinha qualquer intenção acusatória nem visava imputar responsabilidades ao Executivo Municipal, tratando-se apenas de um pedido de esclarecimento sobre uma situação que lhe havia sido comunicada. Concluiu agradecendo os esclarecimentos entretanto prestados pelo Executivo relativamente à matéria em apreço.

A **Senhora Presidente** respondeu às questões anteriormente colocadas pelos Senhores Vereadores. Relativamente à sentença proferida no processo da SOCINIMO, informou que já havia dado instruções aos serviços municipais para que uma cópia da decisão fosse facultada aos Vereadores. Acrescentou que, entretanto, reforçara essa indicação através de correio eletrónico, solicitando novamente que a sentença fosse disponibilizada. Referiu desconhecer se o documento já tinha sido remetido aos Vereadores, admitindo que tal pudesse ainda não ter acontecido por o processo físico não ter chegado aos serviços municipais, uma vez que tinha sido solicitada a obtenção da respetiva versão em papel para posterior distribuição. Considerou, por isso, que o atraso poderia resultar apenas desse lapso temporal associado à tramitação administrativa do processo e à receção formal da documentação. Passando à questão relacionada com a Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora, recordou que já no ano anterior existia a expectativa de que tanto aquela escola como a Escola Básica e Secundária de Caminha pudessem vir a integrar os estabelecimentos de ensino abrangidos pelo programa de financiamento destinado à requalificação de infraestruturas escolares. Referiu que, posteriormente, foi comunicada a informação de que apenas uma das escolas do concelho integraria o conjunto das intervenções consideradas prioritárias, tendo sido selecionada a Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora. Explicou que, na sequência dessa



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

decisão, o Município procedeu à submissão da respetiva candidatura ao aviso de financiamento entretanto aberto, apresentando toda a documentação necessária para o efeito. Esclareceu que a candidatura foi elaborada com base no trabalho técnico e nos projetos que já se encontravam preparados anteriormente, tendo sido adaptada e completada para responder às exigências específicas do procedimento de candidatura agora lançado. Informou que a intervenção prevista para a Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora representava um investimento global na ordem dos onze milhões de euros, encontrando-se o Município a aguardar a apreciação e decisão sobre a respetiva candidatura. Acrescentou que o Executivo decidiu igualmente submeter uma candidatura relativa à Escola Básica e Secundária de Caminha, apesar de este estabelecimento de ensino não constar da lista de escolas consideradas prioritárias no âmbito daquele programa de financiamento. Esclareceu que essa decisão resultou da convicção de que a requalificação da Escola de Caminha também constituía uma necessidade importante para o concelho, tendo o Município entendido que deveria aproveitar a oportunidade para apresentar igualmente essa candidatura. Referiu que o objetivo passava por garantir que, caso alguma das candidaturas prioritárias viesse a não avançar ou a perder financiamento, o Município pudesse encontrar-se numa posição favorável para beneficiar de eventuais verbas que viessem a ficar disponíveis. Informou que a candidatura relativa à Escola Básica e Secundária de Caminha correspondia a um investimento estimado em cerca de cinco milhões de euros. Acrescentou que, também neste caso, o Município utilizou como base o trabalho técnico e os projetos que já haviam sido anteriormente desenvolvidos, procedendo à respetiva adaptação e submissão no âmbito do procedimento em curso. Relativamente à situação do Centro Escolar de Vilar de Mouros, informou que a Senhora Vereadora Ana Rocha poderia prestar esclarecimentos mais detalhados sobre a matéria, solicitando-lhe que apresentasse ao Executivo a informação disponível acerca daquele processo.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Vereadora Ana Rocha** cumprimentou os presentes e esclareceu que, conforme era do conhecimento da Senhora Vereadora Liliana Ribeiro, a situação relativa ao Jardim de Infância do Centro Escolar de Vilar de Mouros não constituía uma realidade recente, mas sim uma questão que já se verificava desde o mandato anterior, em consequência do reduzido número de crianças inscritas naquele estabelecimento de ensino. Referiu que, no presente ano letivo, surgiu uma manifestação de preocupação por parte dos encarregados de educação, aos quais, segundo lhe foi transmitido, teria sido indicado que, caso se verificasse a inscrição de mais três crianças, poderia existir a possibilidade de manutenção da turma do Jardim de Infância. Esclareceu, contudo, que, de acordo com a informação recolhida junto do Agrupamento de Escolas, não tinha sido registada qualquer nova inscrição que permitisse alterar esse cenário. Relativamente às expectativas quanto à evolução do processo, afirmou compreender plenamente a preocupação manifestada pelos encarregados de educação e reconheceu que essa era igualmente uma preocupação do Município, na medida das suas competências. Sublinhou, contudo, que a decisão sobre a manutenção ou encerramento da resposta educativa não competia ao Município, mas sim ao Agrupamento de Escolas, pelo que a autarquia não dispunha de poder de decisão sobre a matéria. Acrescentou que, procurando obter informação atualizada, tinha tentado estabelecer contacto com a escola no dia anterior, sem sucesso, tendo conseguido recolher esclarecimentos apenas durante aquele dia. Segundo a informação então obtida, o processo encontrava-se ainda em fase de ponderação, não existindo, até ao momento, qualquer decisão definitiva por parte da Direção do Agrupamento. Concluiu reiterando que o Município acompanhava a situação com preocupação e solidariedade para com os encarregados de educação e com a comunidade educativa, defendendo a importância da manutenção de uma resposta educativa de proximidade. Não obstante, referiu não dispor, naquele momento, de informação adicional além da já transmitida, restando aguardar pela decisão que viesse a ser tomada pelo Agrupamento de Escolas.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Presidente** acrescentou que, da parte do Município, todas as medidas que se encontravam no âmbito das competências da Câmara Municipal tinham sido desenvolvidas com o objetivo de incentivar os encarregados de educação a manterem os seus educandos no Centro Escolar de Vilar de Mouros. Referiu que, em articulação com a Junta de Freguesia, tinham sido promovidas diversas iniciativas destinadas a reforçar a atratividade daquele estabelecimento de ensino, procurando criar condições que incentivassem as famílias a optar pela sua frequência. Esclareceu que essas medidas passaram, designadamente, pela disponibilização de soluções relacionadas com o transporte escolar e por outras formas de apoio promovidas pela própria Junta de Freguesia, procurando demonstrar às famílias as vantagens da permanência das crianças na escola de Vilar de Mouros e assegurar condições que contribuíssem para a sua continuidade. Sublinhou que, tanto por parte da Câmara Municipal como da Junta de Freguesia, tudo o que era possível fazer para apoiar a manutenção daquela resposta educativa tinha sido desenvolvido, dentro das respetivas competências e possibilidades. A Senhora Presidente afirmou, contudo, lamentar publicamente que, numa fase em que o período de inscrições ainda se encontrava a decorrer, já tivesse sido desencadeada uma polémica pública em torno da eventual continuidade do Jardim de Infância, quando as inscrições apenas encerrariam dias mais tarde. Recordou que a dificuldade em garantir o número mínimo de crianças inscritas constituía um problema recorrente, que se verificava todos os anos, não sendo, por isso, uma situação nova. Considerou que a divulgação antecipada daquela possibilidade, quer através das redes sociais quer da comunicação social, poderia revelar-se contraproducente para o próprio objetivo de manter aberta a resposta educativa. Explicou que a divulgação pública da eventualidade de encerramento poderia gerar receio junto dos encarregados de educação, levando alguns pais a optar por matricular os seus filhos noutros estabelecimentos de ensino por recearem que a escola viesse efetivamente a encerrar. Defendeu, por isso, que deveria



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

existir especial prudência na forma como este tipo de informação era divulgada publicamente, salientando que a gestão da informação assumia particular relevância nestas matérias. Considerou que uma comunicação precipitada ou alarmista poderia produzir efeitos contrários aos pretendidos, contribuindo para agravar o problema em vez de ajudar à sua resolução. Concluiu deixando esse alerta, considerando importante que todos os intervenientes tivessem consciência do impacto que a divulgação pública destas situações poderia ter nas decisões das famílias e, consequentemente, na viabilidade futura do estabelecimento de ensino.

A Senhora Presidente deu início de seguida às suas intervenções informativas, referindo que pretendia partilhar com os membros do executivo um dos projetos que o Município vinha desenvolvendo, por considerar relevante dar conhecimento do trabalho que estava a ser realizado. Explicou que o Município de Caminha se encontrava a desenvolver um trabalho muito intenso de cooperação e parceria com diversas entidades do território, designadamente com o Turismo do Porto e Norte de Portugal e com o Turismo de Portugal, tendo como principal objetivo valorizar, promover e conferir uma nova projeção ao Caminho Português da Costa para Santiago de Compostela. Recordou que o ano seguinte corresponderia a um Ano Santo Jacobeu, circunstância que, na sua perspetiva, representava uma oportunidade única para reforçar a promoção do Caminho de Santiago e potenciar a atratividade do concelho junto dos milhares de peregrinos que anualmente percorriam aquele itinerário. Esclareceu que o percurso certificado que atravessava o concelho correspondia ao Caminho Português da Costa, desenvolvendo-se, no território de Caminha, entre Âncora e Lanhelas, razão pela qual o Município tinha vindo a concentrar esforços na valorização desse traçado e de todos os elementos patrimoniais, culturais e turísticos que lhe estavam associados. Referiu que estavam a ser concretizadas diversas intervenções, enquadradas numa estratégia global de valorização do Caminho, destacando, desde logo, a reabilitação de vários troços do percurso, com vista a melhorar as condições de circulação e de segurança dos peregrinos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Acrescentou que se encontrava igualmente prevista a colocação de outdoors informativos nas diferentes freguesias atravessadas pelo Caminho, destinados a identificar o percurso e a divulgar os principais monumentos, locais de interesse e património existente em cada uma dessas localidades, permitindo aos peregrinos conhecer melhor os pontos de interesse existentes ao longo da sua passagem pelo concelho. Informou ainda que estava igualmente prevista a instalação de nova sinalética ao longo do percurso, trabalho esse que já se encontrava em desenvolvimento, de forma a melhorar a orientação dos peregrinos e a reforçar a identidade do Caminho certificado. A Senhora Presidente referiu que, para a concretização deste projeto, tinham sido realizadas diversas reuniões de trabalho, quer com as Juntas de Freguesia abrangidas pelo percurso, quer com a Associação de Peregrinos, procurando articular esforços e recolher contributos que permitissem melhorar a qualidade da intervenção a desenvolver. Acrescentou que, no âmbito dessa estratégia de promoção, o Município decidiu igualmente produzir um vídeo promocional dedicado ao Caminho de Santiago no concelho de Caminha. Explicou que a opção seguida passou por centrar esse vídeo no testemunho dos próprios peregrinos, considerando que o relato da experiência vivida por quem percorria o Caminho transmitia maior autenticidade e credibilidade do que uma apresentação institucional realizada exclusivamente pelo Município. Salientou que, sendo os responsáveis autárquicos naturalmente apaixonados pelo concelho, seria sempre expectável que falassem positivamente do território. Contudo, considerou que ouvir os testemunhos espontâneos dos próprios peregrinos acerca das experiências vividas durante a passagem por Caminha constituía a melhor forma de promover o concelho e de transmitir uma imagem genuína da qualidade da oferta existente. Referiu ainda que o objetivo passava por utilizar esse vídeo em diversas ações de promoção turística, designadamente através das redes sociais e de campanhas de divulgação, encontrando-se igualmente em articulação com o Turismo do Porto e Norte de Portugal e com o Turismo de Portugal a possibilidade de o mesmo ser integrado



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

em ações promocionais promovidas por aquelas entidades. Nesse âmbito, adiantou que pretendiam que o vídeo pudesse ser exibido em diferentes espaços de promoção turística, nomeadamente em aeroportos, feiras internacionais e outros eventos dedicados à divulgação do território e dos Caminhos de Santiago, contribuindo para aumentar a projeção do concelho de Caminha junto de públicos nacionais e internacionais. Por último, a Senhora Presidente felicitou a equipa responsável pela produção do vídeo, destacando que o trabalho tinha sido desenvolvido por dois jovens naturais do concelho de Caminha, os quais, na sua opinião, realizaram um trabalho de elevada qualidade na promoção do Caminho de Santiago e do território. Concluída a apresentação do enquadramento do projeto, informou que iria proceder à exibição do referido vídeo promocional aos restantes membros do executivo, tendo, de seguida, sido exibido o respetivo conteúdo através de meios digitais. Após a exibição do vídeo promocional, a Senhora Presidente informou que o mesmo passaria igualmente a estar disponível nas plataformas digitais e nas redes sociais do Município, constituindo mais um instrumento de promoção turística do concelho de Caminha e, em particular, do Caminho Português da Costa para Santiago de Compostela. Referiu que aquele vídeo passaria a integrar o conjunto de materiais promocionais do Município, podendo ser utilizado, a qualquer momento, quer pela Câmara Municipal, quer pelas diversas entidades parceiras envolvidas na promoção dos Caminhos de Santiago, contribuindo para reforçar a divulgação do território e aumentar a sua projeção junto dos peregrinos e visitantes. Recordou que, no ano de 2025, tinham sido registadas cerca de 90 mil passagens de peregrinos pelo concelho de Caminha, número que demonstrava a crescente importância daquele itinerário para o desenvolvimento turístico e económico do território. Acrescentou que o objetivo do Município passava por aproveitar a realização do próximo Ano Santo Jacobeu para aumentar significativamente aquele número, procurando atrair ainda mais peregrinos ao concelho e consolidar Caminha como uma referência no percurso do Caminho Português da Costa. A Senhora Presidente referiu ainda que,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

paralelamente ao trabalho de promoção institucional, o Município tinha lançado um desafio aos artesãos e às empresas do concelho, incentivando-os a desenvolver produtos inspirados na temática dos Caminhos de Santiago. Explicou que esse desafio tinha como finalidade promover a criação de peças originais, exclusivas e identificativas do concelho, relacionadas com o universo jacobeu, permitindo diversificar a oferta disponível para os peregrinos e visitantes e, simultaneamente, valorizar o artesanato local e os produtores do concelho. Esclareceu que essas peças poderiam posteriormente ser disponibilizadas nos postos de turismo, nas lojas locais e noutros espaços de comercialização, procurando envolver toda a comunidade e o tecido económico local na estratégia de valorização do Caminho de Santiago. Informou que algumas dessas criações já tinham sido apresentadas ao público durante a sessão de lançamento do vídeo promocional, encontrando-se então em exposição diversos trabalhos produzidos por artesãos do concelho. Entre os artigos apresentados, referiu a existência de pequenos cadernos ou livros de viagem, bem como peças de artesanato e bijutaria, designadamente brincos, colares, pulseiras e outros objetos alusivos ao Caminho de Santiago, salientando a diversidade e qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Acrescentou que o Município pretendia agora dar continuidade a essa iniciativa, promovendo aquelas peças em futuros eventos dedicados aos Caminhos de Santiago, designadamente em feiras e certames da especialidade, onde seriam apresentadas conjuntamente com o vídeo promocional, reforçando assim a divulgação do concelho de Caminha, do seu património e da criatividade dos seus artesãos.

A Senhora Presidente informou que pretendia abordar um outro assunto que considerava particularmente preocupante, relacionado com a deposição indevida de resíduos urbanos em diversos pontos do concelho, salientando que, segundo informação prestada pelos serviços municipais e pela própria empresa responsável pela recolha de resíduos, nunca se tinha verificado uma situação com tal dimensão e persistência no concelho de Caminha. Referiu que o



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

problema se arrastava há vários meses e traduzia uma manifesta falta de respeito não apenas para com a Câmara Municipal ou para com a empresa concessionária, mas sobretudo para com toda a comunidade e para com os munícipes que cumprem as suas obrigações e contribuem para a manutenção dos serviços públicos. De seguida, procedeu à apresentação de um conjunto de fotografias, projetadas em suporte digital, esclarecendo que as imagens correspondiam apenas a ocorrências registadas nas últimas semanas, embora existisse um número muito superior de situações semelhantes desde o início do ano. Explicou que a seleção apresentada tinha como objetivo ilustrar a dimensão do problema e sensibilizar os presentes para uma realidade que, segundo afirmou, se repetia diariamente em praticamente todas as freguesias do concelho. Referiu que, em inúmeras situações, a empresa de recolha procedia ao esvaziamento dos contentores nas primeiras horas da manhã, chegando, por exemplo, às seis horas, sendo que apenas duas horas depois esses mesmos locais já se encontravam novamente repletos de monos, resíduos volumosos e lixo depositado fora dos recipientes próprios, sem qualquer respeito pelos dias e horários definidos para esse efeito. Considerou que tal comportamento inviabilizava qualquer esforço desenvolvido pelos serviços de limpeza urbana e comprometia a imagem do concelho. Relatou, a título de exemplo, uma situação presenciada pela própria junto à zona da Matriz, onde um contentor, acabado de ser esvaziado, permaneceu vazio apenas durante alguns instantes. Referiu que observou um munícipe depositar um saco de lixo no exterior do contentor, apesar de este se encontrar disponível. Explicou que, pouco depois, as gaivotas rasgaram o saco e espalharam os resíduos pelo local, transformando a zona num espaço completamente conspurcado. Acrescentou que, posteriormente, o próprio cidadão que havia deixado o saco no exterior enviou uma mensagem criticando o estado de limpeza do local e responsabilizando os serviços municipais, circunstância que lamentou profundamente, por considerar que o problema resultava exclusivamente da conduta do próprio utilizador. Prosseguiu esclarecendo que existiam dias e horários específicos para a deposição e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

recolha de resíduos volumosos ("monos"), admitindo que a empresa pudesse, pontualmente, ter dificuldades em responder de imediato a todos os pedidos. Todavia, salientou que, apesar dessas limitações, os resíduos volumosos estavam, naquele momento, a ser recolhidos diariamente, muito para além das obrigações previstas no caderno de encargos, precisamente para evitar que o concelho acumulasse grandes quantidades de lixo nas vias públicas. Considerou que, sem esse esforço extraordinário por parte da empresa concessionária, a situação seria incomparavelmente mais grave. Afirmou que a empresa se encontrava a desenvolver um esforço muito superior ao inicialmente previsto contratualmente, procurando responder simultaneamente à recolha de resíduos volumosos, à limpeza urbana e à manutenção dos espaços públicos. No entanto, advertiu que existiam limites para essa capacidade de resposta, pelo que, inevitavelmente, algumas tarefas acabavam por sofrer atrasos. Neste contexto, dirigiu um apelo público para que toda a população colaborasse na sensibilização daqueles que continuavam a depositar resíduos de forma irregular, defendendo que apenas com a colaboração de todos seria possível inverter a situação. Prosseguindo a apresentação das imagens, referiu que várias delas retratavam locais que haviam sido limpos poucas horas antes, onde, entretanto, tinham sido novamente abandonados sofás, colchões, armários, paletes, sanitários, restos de mobiliário e outros resíduos volumosos. Salientou que essas situações não poderiam ser imputadas à empresa de recolha nem aos serviços municipais, uma vez que os resíduos eram abandonados imediatamente após a limpeza dos locais. Acrescentou que, caso a empresa se limitasse a cumprir rigorosamente os dias de recolha previstos contratualmente, esses resíduos permaneceriam vários dias expostos na via pública, causando um enorme prejuízo para a imagem do concelho e para a qualidade de vida dos moradores. Referiu igualmente que uma das situações mais recorrentes consistia na colocação de sacos de lixo no exterior de contentores completamente vazios, fenómeno particularmente frequente junto ao Mercado Municipal e noutros locais de elevada circulação. Explicou que essa prática



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

facilitava a atuação das gaivotas e de outros animais, que rasgavam os sacos e espalhavam os resíduos pela via pública, criando uma imagem profundamente negativa para quem entrava no concelho, sobretudo durante a época balnear e turística. Chamou igualmente a atenção para um episódio particularmente grave ocorrido cerca de quinze dias antes, relacionado com a deposição ilegal de vários bidões de óleo usado no interior de um contentor. Explicou que, durante a operação normal de recolha, os trabalhadores da empresa não se aperceberam da existência desses recipientes, tendo o óleo sido derramado durante a descarga do contentor, espalhando-se pelo pavimento e atingindo diretamente os funcionários responsáveis pela operação. Referiu que a situação obrigou à intervenção imediata da Guarda Nacional Republicana, do SEPNA e dos Bombeiros, que procederam à contenção da contaminação e à aplicação de produtos absorventes, tratando-se, segundo afirmou, de uma ocorrência suscetível de configurar um crime ambiental. Abordou ainda o problema relacionado com os contentores destinados à recolha de roupa usada, esclarecendo que a entidade responsável por esse serviço deixara de proceder à recolha dos têxteis, mantendo, contudo, os contentores instalados. Explicou que essa situação levava muitos cidadãos a continuarem a depositar sacos de roupa junto dos recipientes, formando autênticos montes de resíduos. Acrescentou que algumas pessoas retiravam peças do interior dos contentores e deixavam o restante espalhado pelo chão, situação particularmente visível junto às piscinas municipais e noutros pontos do concelho. Informou que o Município já havia solicitado à entidade gestora que, caso não retomasse a recolha, procedesse à remoção dos contentores. Referiu igualmente a existência de problemas recorrentes com a deposição de restos de obras, entulho, bidões, resíduos de construção civil e outros materiais em contentores destinados a resíduos urbanos, bem como o abandono sistemático de frigoríficos, máquinas de lavar, sofás e diversos equipamentos ao longo do caminho panorâmico entre Seixas e Vilar de Mouros. Salientou que essa zona se encontrava sucessivamente transformada num autêntico depósito ilegal de resíduos,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

admitindo inclusivamente que já ponderara a instalação de sistemas de videovigilância para tentar identificar os responsáveis. Acrescentou que, sempre que os locais eram sinalizados através da aplicação municipal ou por outras vias, a empresa procedia rapidamente à recolha, o que demonstrava, uma vez mais, que o problema não residia na falta de atuação dos serviços, mas sim na repetição constante destes comportamentos por parte de alguns cidadãos. Alertou ainda para um novo fenómeno decorrente da implementação do sistema de depósito de embalagens com incentivo financeiro, explicando que algumas pessoas rasgavam os sacos de lixo para retirar garrafas de plástico e embalagens suscetíveis de serem entregues nas máquinas de devolução, abandonando depois todos os restantes resíduos espalhados pelo chão. Referiu que essa situação já se verificava, nomeadamente, na estação ferroviária de Vila Praia de Âncora, junto ao cais e noutros espaços públicos, obrigando os serviços de limpeza a sucessivas intervenções. Acrescentou que continuavam igualmente a verificar-se comportamentos de deposição incorreta de resíduos nas papeleiras públicas, bem como o abandono de grandes quantidades de caixas de cartão junto aos ecopontos e contentores, sem qualquer preocupação em dobrar ou acondicionar devidamente os materiais, situação que, segundo afirmou, tinha ocorrido inclusivamente no dia anterior, véspera de um dia de feira, obrigando os serviços municipais a procederem à limpeza logo nas primeiras horas da manhã. Considerou que tais comportamentos prejudicavam gravemente a imagem do concelho, sobretudo num período de maior afluência turística. Concluiu reiterando que o Município, a empresa concessionária e os trabalhadores envolvidos na limpeza urbana estavam a desenvolver todos os esforços possíveis para manter o concelho limpo, mas salientou que tal objetivo apenas seria alcançável com a colaboração da população. Nesse sentido, apresentou a mensagem final constante da apresentação projetada, apelando para que os resíduos fossem corretamente depositados nos contentores próprios e que os resíduos volumosos fossem colocados apenas nos dias e horários definidos para recolha. Sublinhou que esse pequeno gesto contribuiria para



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

manter os espaços públicos limpos, evitar maus odores, melhorar a qualidade ambiental e demonstrar respeito por todos os cidadãos. Acrescentou que a apresentação passaria a ser utilizada noutras ações de sensibilização dirigidas à população, reafirmando que o concelho de Caminha pertencia a todos e que a sua preservação constituía uma responsabilidade coletiva.

A Senhora Presidente informou que pretendia prestar um conjunto de esclarecimentos relativamente à situação do ferryboat "Santa Rita de Cássia", considerando tratar-se de um assunto amplamente debatido na opinião pública e sobre o qual entendia ser importante deixar um registo claro e detalhado em ata. Referiu que, antes de explicar o ponto de situação do processo, apresentou aos presentes um conjunto de fotografias, através de projeção digital, ilustrativas do estado atual da embarcação, obtidas numa recente deslocação técnica ao local onde esta se encontrava varada. Explicou que as imagens evidenciavam o elevado grau de degradação estrutural da embarcação, salientando que o casco apresentava diversas zonas completamente corroídas, afirmando que, em alguns pontos, a chapa metálica se encontrava tão deteriorada que cedia ao simples toque, aparentando consistência semelhante à de papel. Acrescentou que as fotografias permitiam igualmente observar o avançado estado de deterioração das estruturas laterais, das chapas do casco e de diversos elementos metálicos, os quais apresentavam corrosão generalizada, destacamentos e perda significativa de material. Referiu ainda que uma das imagens mostrava claramente intervenções efetuadas no passado, designadamente reparações executadas através da aplicação de cimento projetado diretamente sobre o casco metálico, solução que classificou como tecnicamente inadequada para uma embarcação daquela natureza. Sublinhou que esse tipo de intervenção contribuiu para agravar o estado de degradação do ferryboat, afirmando que a utilização de cimento sobre estruturas metálicas marítimas não constituía uma solução adequada para reparação daquele tipo de embarcações. Acrescentou, contudo, que, independentemente dessas intervenções, considerava que a principal causa do estado em que a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

embarcação atualmente se encontrava resultava do prolongado abandono e da ausência de manutenção durante vários anos. Salientou que não aceitava que fosse imputada responsabilidade ao atual executivo pelo estado em que o ferryboat se encontrava, recordando que este apenas exercia funções há cerca de nove meses, período manifestamente insuficiente para justificar o nível de degradação existente. Prosseguiu esclarecendo que a embarcação permanecia varada num estaleiro naval em Espanha, circunstância que complicava significativamente qualquer solução administrativa, técnica ou legal. Explicou que o facto de a embarcação se encontrar em território espanhol obrigava ao desenvolvimento de procedimentos administrativos simultâneos junto das autoridades portuguesas e espanholas, tornando todo o processo extremamente moroso. Informou que o procedimento de abate da embarcação se encontrava em preparação, encontrando-se praticamente concluída a fase inicial necessária ao respetivo lançamento. Referiu, contudo, que um dos principais obstáculos residia na inexistência de um valor de referência que permitisse instruir o procedimento de contratação pública. Explicou que diversas empresas do setor da sucata e desmantelamento haviam sido contactadas ao longo dos últimos meses para procederem à avaliação da embarcação e apresentarem um valor estimado para o respetivo abate. Esclareceu que essas empresas, após analisarem o estado da embarcação, recusavam apresentar qualquer proposta ou sequer indicar um valor de referência, alegando que o estado de degradação era tal que não existia interesse económico na sua aquisição ou desmantelamento. Acrescentou que essa situação impedia o Município de definir, com rigor técnico e legal, um preço base para o lançamento do procedimento concursal, uma vez que tal valor não poderia ser arbitrariamente fixado pelos serviços municipais. Referiu ainda que, em consequência das sucessivas intempéries e do volume de trabalho existente no setor, se verificavam igualmente dificuldades em conseguir que empresas se deslocassem ao estaleiro para procederem à avaliação da embarcação. Informou que o processo de desmantelamento da embarcação obrigava ainda à



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

realização de um estudo de impacto ambiental, por imposição das autoridades competentes, não sendo possível proceder simplesmente ao seu corte e remoção como sucata. Explicou que o abate implicava a remoção de diversos materiais classificados como perigosos, circunstância que obrigava à obtenção de licenças ambientais específicas e ao cumprimento de um conjunto muito exigente de procedimentos legais. Sublinhou que todos esses procedimentos acarretavam custos muito elevados. Informou que os estudos técnicos disponíveis apontavam para um custo superior a 1,2 milhões de euros caso se pretendesse proceder à recuperação integral da embarcação, valor que considerou completamente incomportável para o Município. Referiu que, apesar de teoricamente ser possível proceder à reparação do ferryboat, tal solução não era financeiramente sustentável nem justificável. Acrescentou que também não era possível simplesmente retirar a embarcação do estaleiro espanhol e transportá-la novamente para Portugal, esclarecendo que todas as entidades competentes haviam recusado autorizar qualquer movimentação da embarcação face ao seu estado de conservação. Afirmou que nenhuma entidade autorizava a saída da embarcação do estaleiro enquanto esta não fosse objeto do respetivo procedimento legal de desmantelamento. Explicou que, para que esse desmantelamento pudesse ocorrer, era previamente necessário obter todos os pareceres, autorizações e licenças ambientais exigidas pelas autoridades portuguesas e espanholas, muitos dos quais permaneciam pendentes há vários meses. Informou que o Município mantinha contactos permanentes com as entidades espanholas competentes, bem como com os organismos portugueses envolvidos no processo, procurando desbloquear a situação. Referiu que, sempre que essas entidades eram confrontadas com o estado da embarcação e com a complexidade do processo, reconheciam igualmente as dificuldades existentes. Acrescentou que os próprios serviços municipais afetos ao processo manifestavam preocupação e frustração perante a lentidão dos procedimentos e as sucessivas dificuldades encontradas, esclarecendo, contudo, que essas circunstâncias não lhes eram imputáveis. Recordou que a decisão de transportar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

o ferryboat para um estaleiro espanhol havia sido tomada pelo anterior executivo, considerando tratar-se de uma decisão imprudente, tomada sem estratégia previamente definida, sem planeamento adequado, sem avaliação dos custos futuros e sem acautelar previamente os procedimentos legais necessários ao eventual desmantelamento da embarcação. Manifestou o entendimento de que, caso o ferryboat tivesse permanecido em território nacional, uma parte significativa dos problemas atualmente existentes poderia ter sido evitada. Afirmou que a deslocação da embarcação para Espanha, sem que existisse uma solução previamente preparada para a fase seguinte, originou um dos processos mais complexos atualmente enfrentados pelo Município. Esclareceu que, apesar de todas as dificuldades, o Município iria avançar com o lançamento de um procedimento internacional destinado ao abate da embarcação. Referiu que seria necessário fixar um valor base para esse procedimento, ainda que tal valor resultasse apenas de uma estimativa técnica, por inexistirem referências de mercado. Advertiu, contudo, para a elevada probabilidade de o concurso público vir a ficar deserto, precisamente pela falta de interesse económico demonstrada pelas empresas contactadas. Acrescentou que, ainda assim, o Município tinha obrigação legal de lançar o procedimento, quer para procurar uma solução efetiva, quer para demonstrar que continuava a desenvolver todas as diligências legalmente exigidas. Referiu igualmente que a permanência da embarcação no estaleiro continuava a implicar encargos financeiros regulares relacionados com a respetiva varagem. Acrescentou que, caso o procedimento viesse efetivamente a ficar deserto, o Município poderia vir a ser obrigado, num futuro próximo, a lançar novos procedimentos administrativos destinados quer ao abate da embarcação quer à renovação das condições da sua permanência no estaleiro. Concluiu afirmando que esta era, no seu entendimento, a realidade objetiva da situação do ferryboat "Santa Rita de Cássia", considerando importante que todos estes esclarecimentos ficassem registados em ata para memória futura, permitindo compreender, em momento



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

posterior, as razões pelas quais o processo permanecia ainda sem resolução definitiva.

Prosseguiu depois informando que, relativamente ao episódio anteriormente registado no Rio Coura, junto às Azenhas, relacionado com a alteração da coloração da água, as análises laboratoriais entretanto efetuadas apresentaram resultados conformes, não tendo sido detetado qualquer problema de qualidade da água. Esclareceu que, apesar disso, a participação efetuada junto do SEPNA foi mantida, tendo sido confirmado que a alteração da coloração resultara da descarga efetuada pela barragem, a qual provocara o arrastamento de sedimentos acumulados.

Informou ainda que o Município iria promover, no dia 17 de agosto, no Pavilhão Municipal de Caminha, uma ação de recolha de sangue e de inscrição de potenciais dadores de medula óssea, apelando à participação da população. Referiu que existiam atualmente munícipes do concelho à espera de um dador compatível, motivo pelo qual considerava particularmente importante a mobilização da comunidade para esta iniciativa solidária.

Relativamente ao Pontão de Lanhelas, informou que a respetiva instalação ainda não havia sido concretizada. Explicou que, após avaliação técnica efetuada pela empresa responsável, foi concluído que o muro de suporte existente não reunia condições de segurança para suportar a estrutura prevista. Acrescentou que, perante essa situação, foi decidido adotar uma solução provisória, consistindo na instalação de dois pontões flutuantes que permitiriam fixar temporariamente a plataforma, ficando a reparação definitiva do muro para momento posterior.

No que respeitava ao Paredão de Moledo, informou que o procedimento concursal já se encontrava concluído, existindo empresa adjudicatária, a qual se encontrava em fase de entrega da documentação de habilitação. Referiu que, após essa fase, seria elaborado o respetivo projeto de execução, perspetivando-se o início da obra definitiva durante o outono.

Informou igualmente que havia sido concluído um investimento de cerca de 22.000 euros destinado à reparação de diversas avarias crónicas na iluminação



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

pública da vila de Caminha, através da substituição de várias luminárias que permaneciam avariadas há vários anos.

Apresentou depois, uma proposta preliminar para a requalificação da zona anteriormente ocupada pelo ferryboat. Explicou que a solução passava pela remoção do antigo pontão metálico, atualmente sem utilidade e em avançado estado de degradação. Informou que existia já um orçamento de aproximadamente 50.000 euros para essa remoção. Referiu ainda que as análises aos sedimentos revelavam que cerca de 85 % das areias existentes poderiam ser reutilizadas, designadamente para alimentação artificial de praias, dependendo apenas das autorizações ambientais competentes. Acrescentou que existia igualmente um orçamento de cerca de 100.000 euros destinado à dragagem e remoção dos sedimentos, bem como outro, na ordem dos 147.000 euros, destinado à instalação de uma nova plataforma flutuante. Explicou que a proposta consistia na reutilização de antigos pontões existentes nas antigas instalações da marina, entretanto recuperados e considerados tecnicamente aproveitáveis. Referiu que a nova infraestrutura permitiria acolher pequenas embarcações e uma embarcação de maior dimensão, com capacidade para cerca de cinquenta a sessenta passageiros. Informou que parte dos lugares seria disponibilizada através de concurso público para operadores marítimo-turísticos, permanecendo outros lugares destinados a embarcações de recreio em regime de utilização temporária. Acrescentou que o investimento global previsto rondaria os 300.000 euros. Esclareceu que a concretização da intervenção tinha sido temporariamente adiada, por existir a expectativa de abertura de candidaturas ao programa Turismo Azul, através do qual seria possível obter financiamento até 85 % do investimento. Concluiu manifestando a expectativa de que, caso a candidatura viesse a ser aprovada, a intervenção pudesse avançar durante o ano seguinte, contribuindo para uma nova dinâmica da frente ribeirinha da vila de Caminha.

Por fim, informou que já se encontravam iniciadas as obras da futura Estação Salva-Vidas de Caminha, prevendo-se a sua conclusão durante o mês de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

outubro, acrescentando que estavam igualmente em curso os procedimentos necessários ao recrutamento dos respetivos operacionais, considerando tratar-se de mais um investimento importante para a segurança marítima e para o concelho.

O **Senhor Vereador Rui Lages** começou por agradecer a extensa informação prestada pela Senhora Presidente relativamente a diversos assuntos de interesse para o concelho, considerando relevante que o executivo mantivesse os membros da Câmara informados sobre matérias com impacto na atividade municipal. No que respeitou ao vídeo promocional dedicado ao Caminho Português da Costa, felicitou o executivo pela iniciativa, destacando a qualidade da ideia, da conceção e da abordagem adotada. Salientou como particularmente positiva a opção de recorrer a pessoas do concelho na produção do vídeo e, sobretudo, de dar voz aos próprios peregrinos, considerando que estes constituem os principais protagonistas daquela experiência e que o seu testemunho conferia autenticidade e credibilidade à promoção do território. Referiu, contudo, que lhe parecera identificar, durante a exibição do vídeo, algumas imagens captadas na zona de Lanhelas que, na sua perceção, não correspondiam ao traçado oficialmente certificado do Caminho Português da Costa, mas antes a um percurso alternativo, utilizado por alguns peregrinos de forma informal. Caso a edição final ainda não estivesse concluída, sugeriu que essa situação fosse verificada e corrigida, por entender que o vídeo deveria refletir exclusivamente o percurso oficial certificado. Na mesma matéria, sublinhou igualmente a importância da certificação do Caminho Português da Costa e defendeu que o município continuasse a investir no reforço da sinalética oficial, bem como na sua manutenção e proteção, evitando que esta fosse retirada ou adulterada, situação que poderia induzir os peregrinos em erro e desviá-los para percursos não oficiais. Relativamente à apresentação efetuada pela Senhora Presidente sobre a problemática da deposição indevida de resíduos volumosos (monos), afirmou compreender plenamente a preocupação



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

manifestada pelo executivo, referindo que conhecia bem essa realidade por experiência própria enquanto titular de anteriores funções autárquicas. Reconheceu o esforço desenvolvido pelos serviços municipais e pela empresa responsável pela recolha de resíduos urbanos, particularmente no que respeitava à recolha de monos, classificando a situação como extremamente difícil e, por vezes, incompreensível. Acrescentou que, de acordo com a experiência adquirida em anos anteriores, aquela problemática tenderia a agravar-se durante os meses de verão, prevendo que o número de ocorrências aumentasse nas semanas seguintes. Nesse contexto, sugeriu que a Câmara Municipal promovesse uma campanha de sensibilização dirigida à população, designadamente através da produção de um pequeno vídeo informativo a divulgar nas redes sociais institucionais, como o Facebook, Instagram e o sítio oficial do Município, envolvendo igualmente as Juntas de Freguesia na sua divulgação. Referiu que essa campanha deveria centrar-se na sensibilização ambiental da população para a correta deposição dos resíduos, considerando que a generalidade dos munícipes, bem como os turistas, peregrinos e proprietários de segunda habitação, valorizavam a qualidade ambiental e paisagística do concelho e, por isso, estariam naturalmente recetivos a esse tipo de mensagens. Salientou que a deposição desordenada de resíduos contribuía para degradar a imagem do território, prejudicando o bem-estar da população e a atratividade turística do concelho, razão pela qual considerava importante continuar a desenvolver ações de sensibilização pública. Aproveitou ainda para destacar a importância de a comunicação social dar divulgação às informações transmitidas na reunião de Câmara sobre essa matéria, entendendo que tal poderia contribuir para uma maior consciencialização da população. Relativamente às análises efetuadas à qualidade da água do rio Coura, agradeceu a informação prestada pela Senhora Presidente, manifestando satisfação pelo facto de os resultados laboratoriais conhecidos não evidenciarem qualquer problema relevante para a saúde pública ou para a utilização balnear daquele curso de água. Recordou, contudo, que anteriormente tinha sido



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

igualmente comunicada uma situação relacionada com a qualidade da água do rio Âncora, tendo sido anunciada, na ocasião, a realização de análises. Questionou, por isso, se já existiam resultados relativamente a essas análises e, caso existissem, solicitou que essa informação fosse prestada naquela reunião ou, não sendo possível, posteriormente.

Relativamente à iniciativa "Caminha Dá Vida", manifestou total concordância e apoio à campanha anunciada pela Senhora Presidente, considerando importante promover a dádiva de sangue e o registo de potenciais dadores de medula óssea, apelando igualmente à sensibilização da população para a importância daquela ação solidária.

No que respeitou ao cais de Lanhelas, afirmou não ter qualquer observação adicional a fazer sobre a informação prestada, aproveitando apenas para solicitar esclarecimentos relativamente ao ponto de situação das intervenções previstas nos pontões existentes entre a foz do rio Coura e a zona de Lanhelas, designadamente se estava prevista a sua reparação e qual o calendário estimado para essa intervenção.

Manifestou igualmente satisfação pelas informações transmitidas relativamente à futura intervenção no pontão de Moledo, considerando positivas as notícias relativas ao desenvolvimento daquele processo. Registou também com agrado o início das obras da futura Estação Salva-Vidas de Caminha, considerando tratar-se de um investimento importante para o concelho.

Relativamente ao ferryboat Santa Rita de Cássia, afirmou pretender centrar a sua intervenção exclusivamente nos aspetos técnicos da questão, deixando de lado qualquer dimensão política do assunto. Referiu que a retirada da embarcação para estaleiro tinha sido determinada pela necessidade de permitir uma avaliação técnica rigorosa do seu estado de conservação, considerando que apenas através dessa operação seria possível conhecer, com fundamento técnico, se a embarcação reunia condições para ser recuperada ou se, pelo contrário, deveria ser abatida. Acrescentou que o anterior executivo sempre assumira que seguiria integralmente as conclusões constantes dos pareceres



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

técnicos, defendendo que, caso a recuperação fosse tecnicamente viável e financeiramente justificável, essa seria a solução a adotar, mas que, caso os técnicos concluíssem pela inviabilidade da reparação, seria naturalmente essa posição que deveria prevalecer. Explicou ainda que a deslocação da embarcação para o estaleiro espanhol resultara da inexistência, na proximidade, de outra infraestrutura com capacidade técnica e dimensão suficiente para acolher aquele tipo de embarcação durante a realização das inspeções e avaliações necessárias. Relativamente ao futuro procedimento internacional para o abate da embarcação, afirmou compreender as dificuldades explicadas pela Senhora Presidente, designadamente quanto à necessidade de atribuição de um valor económico ao bem. Nesse âmbito, sugeriu que, em vez de depender exclusivamente das propostas apresentadas por sucateiros, o Município ponderasse recorrer a um engenheiro naval ou a outro técnico especializado, capaz de efetuar uma avaliação independente do valor da embarcação, referindo que seria possível encontrar esse tipo de competência técnica, designadamente no concelho de Viana do Castelo. Concluiu afirmando que o seu grupo político manteria inteira disponibilidade para colaborar na procura de uma solução para aquele processo, considerando que o objetivo comum deveria ser encontrar uma resposta definitiva para o ferryboat Santa Rita de Cássia e, simultaneamente, criar uma solução alternativa que permitisse assegurar a ligação fluvial entre Caminha e A Guarda. Acrescentou que acompanharia favoravelmente todas as soluções que viessem a ser sustentadas em pareceres técnicos credíveis, reconhecendo que os técnicos municipais não dispunham de especialização específica na área da engenharia naval, razão pela qual entendia importante recorrer, sempre que necessário, a apoio técnico especializado. Terminou reiterando que o essencial era encontrar uma solução que permitisse reforçar a mobilidade fluvial, potenciar o turismo transfronteiriço e contribuir para o desenvolvimento económico e turístico do concelho de Caminha.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Presidente** agradeceu ao Senhor Vereador Rui Lages o apoio e a solidariedade manifestados relativamente à situação do ferryboat Santa Rita de Cássia, reconhecendo que se tratava de um problema de elevada complexidade, tal como vinha sendo reiteradamente referido pelos técnicos municipais e pelas entidades envolvidas no processo. Referiu que a situação da embarcação era efetivamente muito grave e que, apesar de por vezes não ser fácil explicar publicamente toda a dimensão do problema, considerava importante transmitir à população a realidade dos factos. Acrescentou que o estado de degradação do ferryboat ultrapassava aquilo que seria normalmente expectável e justificava plenamente a preocupação do executivo.

Relativamente à problemática da deposição indevida de resíduos volumosos, manifestou concordância com a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Rui Lages quanto à produção de um vídeo de sensibilização dirigido à população. Considerou que o conjunto de fotografias e diapositivos que havia apresentado na reunião poderia, posteriormente, ser adaptado para esse efeito, transformando-se num pequeno vídeo de sensibilização ambiental que ajudasse a consciencializar os munícipes para a necessidade de todos colaborarem na preservação do espaço público e na correta gestão dos resíduos.

No que respeitou às análises efetuadas anteriormente às águas do rio Âncora, esclareceu que aquele processo tinha sido conduzido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, entidade que liderara as diligências realizadas na ocasião.

Informou que, desde o início, as indicações transmitidas pelas entidades competentes apontavam para a inexistência de qualquer crime ambiental, tendo sido referido que a alteração observada na coloração da água resultava apenas da presença de águas barrentas e de sedimentos em suspensão, circunstância que, posteriormente, veio a ser confirmada pelas análises efetuadas.

Relativamente aos pontões existentes entre pontes, reconheceu que, na intervenção anterior, se esquecera de prestar informação sobre esse assunto. Esclareceu que o procedimento entretanto lançado para a instalação da solução provisória no cais de Lanhelas, através da colocação de pontões de betão



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

destinados a suportar a plataforma flutuante, incluía igualmente a reparação dos pontões existentes entre pontes. Informou que esse procedimento já tinha sido lançado e que representava um investimento global de cerca de 66 mil euros, abrangendo simultaneamente ambas as intervenções.

Retomando a questão do ferryboat Santa Rita de Cássia, afirmou compreender a explicação anteriormente apresentada pelo Senhor Vereador Rui Lages relativamente à decisão de retirar a embarcação para estaleiro, mas considerou que não podia deixar de sublinhar alguns aspetos que, na sua perspetiva, agravaram significativamente o problema atualmente existente. Recordou que a embarcação permaneceu largos anos sem manutenção adequada, tendo sido efetuadas intervenções que classificou como tecnicamente inadequadas, designadamente a reparação do casco através da aplicação de cimento projetado, situação que, no seu entender, contribuiu para a degradação estrutural atualmente existente. Acrescentou ainda que os motores permaneceram submersos durante um longo período e que o casco apresentava atualmente um estado de corrosão extremamente avançado. Referiu que, inclusivamente, a autorização para a saída da embarcação de Portugal foi concedida apenas com alguma tolerância das entidades competentes, uma vez que o ferryboat já não reunia as condições ideais de navegabilidade. Na sua perspetiva, teria sido possível proceder previamente, em território nacional, a uma avaliação técnica preliminar suficientemente esclarecedora quanto ao estado da embarcação, antes da sua deslocação para um estaleiro situado em Espanha. Considerou que a decisão de transferir o ferryboat para um estaleiro espanhol, sem que estivesse previamente definido o procedimento a adotar caso a reparação se revelasse inviável, veio criar um problema administrativo, jurídico e ambiental de enorme dimensão. Explicou que, conhecendo-se as exigências particularmente rigorosas da legislação ambiental espanhola em matéria de desmantelamento de embarcações, deveria ter sido previamente estudado o impacto dessa decisão, nomeadamente quanto aos custos, procedimentos e licenças que seriam posteriormente exigidos para proceder ao eventual abate da



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

embarcação. Relativamente à sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Rui Lages no sentido de recorrer a um engenheiro naval para avaliar economicamente o ferryboat, esclareceu que essa possibilidade tinha sido analisada pelo Município. Informou que foram solicitados vários pedidos de orçamento a profissionais e empresas especializadas, porquanto esse tipo de serviço teria necessariamente de ser contratado externamente. Referiu, contudo, que os valores apresentados para uma simples avaliação técnica da embarcação se situavam entre 15 mil e 25 mil euros, montantes que considerou muito elevados. Acrescentou que esses custos incidiriam apenas sobre a elaboração de uma avaliação técnica destinada a determinar um valor de referência para a embarcação, sem qualquer intervenção material sobre a mesma. Salientou que todas as fases do processo implicavam encargos financeiros muito significativos, desde os estudos técnicos, avaliações, pareceres especializados, análises ambientais e procedimentos administrativos até ao próprio processo de abate. Informou ainda que as entidades consultadas transmitiram igualmente não dispor de disponibilidade imediata para realizar esses trabalhos, indicando que apenas poderiam deslocar-se ao estaleiro entre os meses de setembro e outubro, em virtude da elevada carga de trabalho existente e do período de férias de verão. Referiu que, ao longo dos últimos quatro a cinco meses, os serviços municipais tinham efetuado inúmeros contactos e diligências na tentativa de encontrar soluções, mas que o processo permanecia extremamente difícil de desbloquear. Confessou tratar-se de um dos assuntos que mais preocupação lhe causava no exercício das suas funções, afirmando que era vontade de todo o executivo resolver definitivamente aquela situação. Referiu que o objetivo do Município passava por encontrar uma solução definitiva que permitisse encerrar aquele processo e eliminar um problema que considerava muito pesado para o concelho. Reconheceu, contudo, que a resolução do processo se estava a revelar bastante mais complexa do que inicialmente seria previsível. Acrescentou que aquela situação lhe recordava outras dificuldades recentemente enfrentadas pelo Município, designadamente



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

no processo de remoção das areias existentes junto à zona do ferryboat. Explicou que, apesar de já existirem análises demonstrando que grande parte dessas areias apresentava qualidade compatível com a sua reutilização, o Município não obteve autorização do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para proceder à sua deposição no local inicialmente previsto, apesar da existência de parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente. Referiu igualmente que situação semelhante ocorrera relativamente à reparação dos passadiços existentes no concelho. Recordou que o Município já dispunha do financiamento necessário para executar essa intervenção, disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente, mas que os trabalhos tiveram obrigatoriamente de ser adiados devido às restrições impostas durante o período de nidificação de determinadas espécies protegidas. Informou que, terminado esse período, previa que o respetivo procedimento pudesse ser lançado em breve, permitindo finalmente o início da intervenção. Concluiu afirmando que, em matérias relacionadas com património degradado, ambiente e licenciamento, a atuação do Município estava fortemente condicionada por múltiplos pareceres e autorizações de diversas entidades externas, circunstância que frequentemente atrasava a resolução dos problemas, independentemente da vontade do executivo ou do empenho dos técnicos municipais.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/07/2026;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia um de julho de dois mil e vinte e seis.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMINHA – APROVAÇÃO DA VERSÃO INICIAL E CONSULTA PÚBLICA;

Considerando que o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo anteriormente em vigor foi revogado por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2026, tornando necessária a aprovação de um novo instrumento regulamentar que assegure o enquadramento jurídico da atribuição dos apoios municipais;

Considerando que a elaboração dos regulamentos administrativos obedece ao procedimento previsto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, impondo o artigo 101.º a submissão do projeto a consulta pública por prazo não inferior a 30 dias úteis;

Considerando que compete à Câmara Municipal aprovar o projeto de regulamento e promover a respetiva consulta pública, prosseguindo posteriormente a tramitação conducente à sua aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a versão inicial do Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Caminha (RG_AD.01.01), incluindo todos os respetivos anexos que ficam a fazer parte integrante da ata;
- b) Submeter o projeto a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação no sítio institucional do Município;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

c) Determinar que, concluído o período de consulta pública, o Gabinete de Gestão e Modernização Organizacional proceda à análise dos contributos recebidos e elabore a versão final do regulamento, a submeter novamente à apreciação da Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhorés Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. (AIMA);

Considerando que em 04 de dezembro de 2024 foi deliberado em Reunião de Câmara aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Caminha e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA);

Considerando que a AIMA remeteu ao Município uma proposta de Adenda ao referido Protocolo, destinada à atualização das condições de compensação financeira associadas aos serviços prestados no âmbito da cooperação estabelecida;

Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas v) e bbb), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado e colaborar na prestação de serviços dirigidos a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Caminha e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA), o qual fica a fazer parte integrante da ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A ESTRUTURA DE MISSÃO PARA OS ASSUNTOS DO MAR SOBRE O PROJETO "KIT DO MAR";

Em 5 de janeiro de 2010 foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar e a Câmara Municipal de Caminha, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Kit do Mar", destinado à promoção da literacia do mar e ao apoio das atividades educativas nesta matéria.

Veio agora a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) comunicar a denúncia do referido protocolo, através do Ofício n.º 21/EMEPC/2026, de 18 de junho de 2026, invocando para o efeito a cláusula contratual que permite a qualquer das partes proceder à sua denúncia mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 dias.

Considerando que o Município de Caminha é parte no Protocolo de Colaboração em apreço, a presente matéria é submetida à apreciação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo a este órgão deliberar sobre a gestão, acompanhamento e cessação de protocolos de colaboração celebrados com entidades externas, bem como assegurar a adequada prossecução do interesse público municipal subjacente a tais instrumentos de cooperação.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

1. Tomar conhecimento da denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado em 5 de janeiro de 2010 entre a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar e o Município de Caminha, comunicada pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC), nos termos da respetiva cláusula de denúncia;
2. Aceitar a cessação do referido Protocolo, produzindo esta os efeitos previstos no respetivo clausulado;
3. Determinar o arquivamento do processo administrativo, após as comunicações e registos considerados necessários.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE RIBA DE ÂNCORA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Protocolo de cooperação e apoio financeiro entre Conselho Diretivo do Baldio de Riba de Âncora e a Câmara Municipal de Caminha, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que conhecia o trabalho desenvolvido pela Associação dos Baldios de Riba de Âncora, destacando o papel desempenhado pelo seu Presidente, Paulo Dias, na dinamização daquela entidade e na gestão do património florestal comunitário. Recordou que a Câmara Municipal já mantinha, desde anteriores mandatos, uma relação de colaboração institucional com a Associação dos Baldios de Riba de Âncora, através de diversas parcerias estratégicas, manifestando satisfação por verificar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

que essa cooperação continuava a ser valorizada e reforçada pelo atual executivo municipal. Considerou que os baldios desempenhavam um papel fundamental na estratégia de gestão do território, assumindo-se como um parceiro relevante do Município na defesa, preservação e valorização da floresta, bem como na proteção dos recursos naturais existentes no concelho. Sublinhou ainda que o trabalho desenvolvido pela Associação dos Baldios era particularmente importante no domínio da prevenção dos incêndios rurais, designadamente através da manutenção, limpeza e conservação dos caminhos florestais, contribuindo para melhorar a acessibilidade aos espaços florestais e facilitar a atuação dos meios de combate em situações de emergência. Referiu que, perante a aproximação do período de maior risco de incêndio, considerava especialmente importante que esses caminhos se mantivessem operacionais e em boas condições de circulação, reconhecendo o contributo que a Associação dos Baldios vinha prestando nesse domínio. Manifestou, por isso, agrado por verificar que a Câmara Municipal mantinha o protocolo de colaboração com a Associação dos Baldios de Riba de Âncora, considerando que essa continuidade constituía um sinal positivo de reconhecimento do trabalho desenvolvido por aquela entidade. Observou que o protocolo em apreciação previa um apoio financeiro municipal no montante de 45.000 euros, entendendo que esse apoio permitia assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação em benefício da gestão florestal e da proteção civil do concelho. Acrescentou que o protocolo integrava igualmente a utilização de uma retroescavadora, recordando que, no mandato anterior, existia um protocolo específico relativo à cedência desse equipamento. Considerou que a solução agora apresentada traduzia uma uniformização dos diversos instrumentos de cooperação anteriormente existentes, reunindo num único protocolo as diferentes valências e formas de apoio prestadas pelo Município à Associação dos Baldios. Concluiu manifestando a sua concordância com a proposta, congratulando-se pelo reconhecimento institucional do mérito do trabalho desenvolvido pela Associação dos Baldios de Riba de Âncora e enaltecendo o serviço que esta vinha



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

prestando ao concelho, designadamente nas áreas da gestão florestal, da prevenção de incêndios, da manutenção dos caminhos florestais e da valorização do património comunitário.

A **Senhora Presidente** referiu que, para além da proposta de protocolo em apreciação, considerava importante dar conhecimento de um conjunto de medidas que o executivo vinha desenvolvendo com o objetivo de reforçar a capacidade operacional do Município na gestão florestal, na manutenção dos caminhos rurais e no apoio às ações de proteção civil. Explicou que uma das principais limitações identificadas pelo atual executivo consistia na inexistência, até ao momento, de uma retroescavadora própria do Município, situação que condicionava significativamente a capacidade de intervenção dos serviços municipais em diversas áreas de atuação. Informou que, por esse motivo, o Município desencadeara os procedimentos necessários para a aquisição de uma retroescavadora, equipamento cuja entrega se encontrava prevista para breve, embora reconhecesse que a sua chegada já tivesse sofrido algum atraso relativamente ao calendário inicialmente previsto. Acrescentou que, paralelamente ao reforço dos meios materiais, o Município procedera igualmente ao reforço dos recursos humanos, informando que, no âmbito dos mais recentes procedimentos concursais, fora recrutado um operador especializado para a condução deste tipo de maquinaria. Considerou que este reforço de meios humanos e técnicos permitiria aumentar significativamente a capacidade de resposta dos serviços municipais, possibilitando a realização de intervenções que, até então, não era possível assegurar com recursos próprios. Referiu que todo este trabalho resultava de um processo de planeamento desenvolvido pelo executivo, destinado a dotar o Município dos equipamentos e das competências necessárias para responder, de forma mais eficaz, às necessidades do território. Acrescentou que estas medidas permitiriam, no futuro, acautelar um conjunto de situações que, naquele momento, ainda dependiam do recurso a entidades externas ou de soluções provisórias. Prosseguindo a sua intervenção, a Senhora



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Presidente referiu que pretendia ainda transmitir uma informação que, por lapso, não tinha sido mencionada anteriormente, considerando tratar-se de uma notícia particularmente positiva para o concelho. Informou que o Município iria receber, até ao final daquela semana ou, caso tal não fosse possível, no decorrer da semana seguinte, uma máquina de rasto cedida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Esclareceu que se tratava de um equipamento de grande dimensão e elevada capacidade operacional, destinado principalmente à abertura e manutenção de caminhos florestais, bem como à execução de trabalhos de gestão de combustíveis e de prevenção de incêndios rurais. Referiu que o Município de Caminha tinha sido a única autarquia a manifestar interesse na receção daquela máquina, circunstância que atribuiu ao facto de ter demonstrado reunir as condições necessárias para assegurar a sua utilização. Explicou que essa disponibilidade resultava, designadamente, da existência de operadores habilitados para conduzir aquele tipo de equipamento pesado, condição considerada indispensável pelo ICNF para a respetiva cedência. Manifestou satisfação pela concretização deste processo, considerando que a disponibilidade daquele equipamento representaria uma mais-valia muito significativa para o concelho. Sublinhou que a capacidade operacional da máquina de rasto era substancialmente superior à dos equipamentos habitualmente utilizados, referindo que um trabalho que normalmente exigiria cerca de uma semana ou até quinze dias de intervenção por parte de trabalhadores e máquinas convencionais poderia ser executado por aquele equipamento em aproximadamente um dia e meio. Considerou, por isso, que o reforço da capacidade operacional permitiria aumentar significativamente a eficácia das intervenções de limpeza e manutenção da rede viária florestal e dos espaços rurais. Reconheceu que a utilização daquele equipamento implicaria custos relevantes, nomeadamente ao nível do consumo de combustível, mas entendeu que os benefícios decorrentes da sua utilização justificavam plenamente esse investimento, tendo em conta o impacto positivo esperado na prevenção dos incêndios rurais, na manutenção dos caminhos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

florestais e na melhoria da capacidade de resposta do Município. Esclareceu ainda que a máquina seria utilizada em regime de partilha entre os municípios de Caminha e Monção. Informou que o equipamento permaneceria afeto ao Município de Caminha durante um período de seis meses, sendo posteriormente transferido para o Município de Monção por igual período, em regime rotativo.

Acrescentou que, independentemente dessa afetação, a máquina poderia ser requisitada a qualquer momento pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para integrar operações de combate a incêndios rurais sempre que tal se revelasse necessário. Esclareceu que, nessas situações, todas as despesas inerentes à deslocação da máquina para o teatro de operações, ao respetivo abastecimento de combustível, à sua utilização e ao posterior regresso ao Município seriam integralmente asseguradas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, não recaindo esses encargos sobre o Município de Caminha. Concluiu considerando que a disponibilização deste equipamento constituía uma excelente notícia para o concelho, por representar um importante reforço dos meios disponíveis para a gestão da floresta, para a prevenção dos incêndios rurais e para a melhoria da capacidade operacional dos serviços municipais.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE PARA PROMOVER A REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NO CONCELHO DE CAMINHA;

A **Senhora Presidente** informou que a proposta em apreciação dizia respeito à celebração de mais um protocolo de colaboração promovido pelo Município,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

enquadrado na estratégia municipal de apoio social e de melhoria das condições habitacionais de agregados familiares em situação de vulnerabilidade. Explicou que os primeiros contactos com a entidade parceira tinham ocorrido alguns meses antes, concretamente no mês de março, por iniciativa da própria instituição, a qual manifestara interesse em desenvolver um projeto de intervenção social no concelho de Caminha. Desde então, tinham sido realizadas diversas reuniões e contactos de trabalho entre ambas as partes, com o objetivo de definir os termos da colaboração e identificar as necessidades existentes no território. Esclareceu que a entidade em causa era uma instituição particular de solidariedade social, cuja atividade consistia na promoção de ações de voluntariado destinadas à recuperação e reabilitação de habitações degradadas pertencentes a famílias economicamente carenciadas. Referiu que o modelo de intervenção desenvolvido por aquela instituição assentava na mobilização de equipas de voluntários provenientes de diferentes áreas profissionais, que se deslocavam aos municípios aderentes durante um período de uma a duas semanas, permanecendo no local o tempo necessário à execução das obras previamente planeadas. Explicou que essas equipas eram constituídas por profissionais e voluntários de várias especialidades, designadamente pedreiros, carpinteiros, eletricitas, serventes e outros trabalhadores ligados à construção civil, reunindo as competências necessárias para realizar intervenções de reabilitação habitacional. Acrescentou que, durante o período de permanência no concelho, esses voluntários se dedicavam exclusivamente à recuperação das habitações previamente identificadas, executando trabalhos de beneficiação e melhoria das respetivas condições de habitabilidade. A Senhora Presidente afirmou que o executivo municipal encarava esta parceria com grande satisfação, considerando tratar-se de uma oportunidade muito relevante para reforçar a resposta social do Município numa área particularmente sensível. Informou que, no âmbito do programa municipal "Caminha Habita", já se encontravam identificadas, pelos serviços de ação social do Município, duas habitações cujos agregados familiares reuniam as condições



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

necessárias para beneficiar desta intervenção. Referiu que essas habitações tinham sido previamente sinalizadas pelos serviços municipais competentes, encontrando-se já em fase de articulação e preparação conjunta entre o Município e a instituição parceira, com vista à concretização das respetivas obras de reabilitação. Acrescentou que existiam ainda outras situações habitacionais identificadas pelos serviços de ação social que careciam igualmente de intervenção, manifestando a expectativa de que, caso a experiência viesse a revelar-se positiva, a parceria pudesse ser renovada e alargada nos anos seguintes. Esclareceu que a estimativa inicial apontava para um custo aproximado de 90 mil euros caso aquelas duas intervenções fossem integralmente executadas através dos meios habituais do Município. No entanto, explicou que, através da celebração do protocolo em apreciação, e mediante a disponibilização, por parte do Município, de uma verba na ordem dos 20 mil euros, seria possível concretizar a recuperação das duas habitações identificadas, beneficiando simultaneamente do contributo da instituição parceira. Referiu que a entidade assumiria a responsabilidade de mobilizar os recursos humanos necessários à execução das obras, através das suas equipas de voluntários, suportando igualmente parte dos encargos da intervenção com recurso a fundos próprios, obtidos através das campanhas de angariação de fundos e de outras iniciativas promovidas pela própria instituição. Considerou que este modelo de cooperação permitia otimizar significativamente os recursos disponíveis, possibilitando a realização de intervenções com um custo substancialmente inferior ao que seria suportado exclusivamente pelo Município. A Senhora Presidente salientou que este tipo de parcerias e de projetos de voluntariado representava um importante complemento às políticas sociais municipais, permitindo ampliar a capacidade de resposta às necessidades das famílias mais vulneráveis do concelho. Manifestou, por isso, o desejo de que a iniciativa decorresse com sucesso durante aquele ano, esperando que a instituição manifestasse disponibilidade para regressar ao concelho em anos futuros e dar continuidade ao projeto. Justificou essa expectativa com o facto de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

continuarem a existir diversas habitações degradadas pertencentes a famílias em situação de carência económica e social, cujas condições habitacionais careciam de intervenção. Concluiu afirmando que a colaboração entre o Município e instituições de solidariedade e voluntariado constituía um importante instrumento de apoio às populações mais vulneráveis, permitindo responder de forma mais eficaz às necessidades existentes e potenciando uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, razão pela qual o executivo submetia aquele protocolo à apreciação e votação da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Rui Lages leu a seguinte intervenção:

“Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Todos nós aqui partilhamos da premissa de que o apoio social e a promoção de habitação condigna para as famílias mais vulneráveis do nosso concelho são prioridades absolutas. No entanto, a nobreza do objetivo social não pode servir de justificação para ignorarmos o rigor administrativo, as regras orçamentais e a devida salvaguarda dos dinheiros públicos.

Analizada em detalhe a minuta de protocolo que nos é apresentada com a Associação Just a Change, constatamos que o processo padece de ilegalidades formais e fragilidades técnicas graves que inviabilizam a sua aprovação nos termos atuais.

O Artigo 3.º, n.º 1, alínea b) da minuta estipula que cabe à associação privada fazer a 'seleção e priorização' dos casos a apoiar no concelho. Ora, decidir quais as famílias que devem receber apoios sociais financiados pela autarquia constitui um ato discricionário que é competência exclusiva e intransmissível da Câmara Municipal. O Município não pode abdicar do seu papel soberano de selecionar e priorizar os beneficiários públicos em favor de uma entidade privada.

O Artigo 6.º, n.º 3 do protocolo obriga o Município de Caminha a transferir de imediato — até ao dia 22 de julho de 2026 — uma primeira tranche de 10.000,00



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

€ (50% do valor total). Fazemo-lo antes de as habitações estarem identificadas, antes de existirem orçamentos descritivos validados pelos nossos serviços técnicos, e, ainda mais grave, sem exigir à associação qualquer garantia bancária ou seguro-caução. Estamos a entregar dinheiro público à cabeça, sem qualquer mecanismo que garanta o reembolso do Município caso ocorra um incumprimento, atraso, abandono das intervenções ou problemas de solvabilidade da entidade.

Em terceiro lugar, há um erro grosseiro na classificação financeira da despesa. O cabimento de 10 de julho de 2026 classifica esta verba na rubrica “080701 - Instituições sem Fins Lucrativos - Transferências de Capital”. Ora, uma vez que esta verba se destina a pequenos materiais e reparações em casas particulares de munícipes (terceiros), trata-se inequivocamente de uma Despesa Corrente e não de Capital. Esta classificação errónea viola as regras do SNC-AP, configurando um vício de erro sobre os pressupostos de direito que invalida a legalidade financeira do próprio ato de cabimentação.

Por fim, a responsabilidade civil pela cedência de bens públicos está desprotegida. O protocolo prevê a cedência de máquinas e equipamentos municipais para operação por voluntários da associação (Artigo 3.º, n.º 1, alínea c)), sem que esteja expressamente salvaguardada a transferência integral da responsabilidade civil extracontratual. Em caso de sinistro ou acidente de trabalho grave na obra, o Município de Caminha arrisca-se a ser solidariamente responsabilizado civil e criminalmente.

Pelo exposto, e em nome do rigor e da legalidade a que todos estamos vinculados, propomos formalmente que este ponto seja retirado da Ordem do Dia para que os serviços possam rever a classificação orçamental, introduzir as garantias financeiras necessárias (como o seguro-caução) e clarificar a seleção dos beneficiários. Se tal retirada não for aceite, o nosso voto será inevitavelmente Contra.”



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Presidente** reconheceu que, entre as questões suscitadas pelo Senhor Vereador Rui Lages, a que considerava merecer acolhimento dizia respeito ao regime dos seguros previsto na minuta do protocolo. Referiu que essa matéria deveria encontrar-se expressamente prevista e devidamente clarificada no articulado, identificando de forma inequívoca as responsabilidades de cada uma das partes, designadamente quanto à existência dos seguros obrigatórios, aos respetivos titulares, ao âmbito das coberturas e às situações em que essas responsabilidades seriam acionadas. Acrescentou que entendia tratar-se de uma matéria que exigia um enquadramento jurídico mais claro, por forma a garantir que todas as entidades envolvidas ficassem devidamente protegidas e que não subsistissem dúvidas relativamente à repartição de responsabilidades durante a execução das intervenções. Não obstante essa reserva, fez questão de salientar que a associação Just a Change possuía um percurso amplamente reconhecido na execução de projetos de reabilitação habitacional em diversos municípios do país, destacando, a título de exemplo, a experiência desenvolvida no Município de Viana do Castelo. Referiu que, naquele concelho, a colaboração se iniciara com a recuperação de duas habitações, tendo posteriormente sido alargada a um número superior de intervenções, fruto dos resultados alcançados e da confiança estabelecida entre as partes. Acrescentou que outros municípios também haviam aderido a este modelo de cooperação, considerando que o trabalho desenvolvido pela associação tinha produzido resultados muito positivos e constituía um importante apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade. Reiterou, contudo, que a questão dos seguros lhe merecia particular preocupação, precisamente porque o Município possuía experiências anteriores que evidenciavam a importância de acautelar devidamente este tipo de matérias. Recordou que existiam antecedentes relacionados com eventos desportivos organizados no concelho, em que haviam surgido litígios judiciais associados à utilização dos seguros municipais. Referiu que, num desses casos, relacionado com uma prova desportiva realizada em anos anteriores, um participante havia recorrido ao



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

seguro da Câmara Municipal e que, vários anos depois, o Município continuava a ser demandado judicialmente por força desse processo. Considerou, por isso, que essa experiência demonstrava a necessidade de prevenir, desde logo, quaisquer dúvidas ou lacunas que pudessem vir a gerar responsabilidades futuras para o Município ou para as restantes entidades envolvidas. Nesse contexto, afirmou não pretender criar dificuldades à aprovação do protocolo nem colocar em causa o mérito da iniciativa, mas entendeu que seria mais prudente proceder previamente ao aperfeiçoamento da minuta. Assim, propôs a retirada do ponto da ordem de trabalhos, de forma a permitir que os serviços introduzissem as alterações consideradas necessárias, designadamente no que respeitava ao regime dos seguros e à clarificação das responsabilidades das partes. Acrescentou que, atenta a urgência na concretização do projeto, caso se revelasse necessário, poderia ser convocada uma reunião extraordinária da Câmara Municipal exclusivamente para apreciação da versão revista do protocolo, permitindo que o processo prosseguisse com a maior brevidade possível, mas com todas as garantias jurídicas devidamente acauteladas. Concluiu afirmando que, dessa forma, ficariam salvaguardados os interesses do Município, da associação parceira, dos voluntários envolvidos e das famílias beneficiárias, evitando futuros constrangimentos ou responsabilidades decorrentes de insuficiências na redação do protocolo. Na sequência desta intervenção, determinou a retirada do ponto da ordem de trabalhos para revisão da respetiva minuta.

PROPOSTA N.º 7 – PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E O ETNOGRÁFICO DE VILA PRAIA DE ÂNCORA - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Protocolo de Âmbito Cultural entre o Município de Caminha e o



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Etnográfico de Vila Praia de Âncora - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

O **Senhor Vereador João Pinto** começou por assinalar a existência de uma incorreção na minuta do protocolo em apreciação, referindo que, na cláusula oitava, relativa à proteção e tratamento de dados pessoais, a identificação da entidade parceira se encontrava incorreta. Esclareceu que o documento fazia referência ao Orfeão de Vila Praia de Âncora, quando o nome correto da associação era Grupo Etnográfico de Vila Praia de Âncora, considerando necessário proceder à respetiva retificação antes da aprovação do protocolo. Seguidamente, aproveitou a ocasião para destacar o papel desempenhado pelo Grupo Etnográfico de Vila Praia de Âncora na organização do Festival Internacional de Folclore "Âncora Folk", considerando que o trabalho desenvolvido por esta associação merecia um reconhecimento público. Referiu que o Grupo Etnográfico se afirmava como o principal dinamizador daquele evento, assumindo, ao longo dos anos, uma organização dedicada, consistente e de elevada qualidade, contribuindo decisivamente para o prestígio alcançado pelo festival. Sublinhou que o "Âncora Folk" constituía um dos eventos culturais de maior projeção do concelho de Caminha, reunindo anualmente grupos provenientes de diversos países e promovendo o intercâmbio entre diferentes culturas, tradições, expressões artísticas, música e dança popular. Considerou que esta iniciativa projetava o nome do concelho muito para além das suas fronteiras, reforçando a sua notoriedade nacional e internacional, ao mesmo tempo que valorizava o património cultural e o movimento associativo local. Acrescentou que a realização anual do festival transformava o concelho num espaço privilegiado de encontro entre diferentes povos e culturas, proporcionando momentos de partilha cultural e contribuindo para a dinamização turística, económica e social do território. Concluiu afirmando que, face à relevância do trabalho desenvolvido pelo Grupo Etnográfico de Vila Praia de Âncora e à importância do Festival Internacional de Folclore "Âncora Folk" para



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

a promoção do concelho de Caminha, considerava plenamente justificado o apoio municipal previsto no protocolo, manifestando o seu acordo com a continuidade desse apoio institucional.

A **Senhora Presidente** agradeceu a intervenção e solicitou a correção assinalada pelo Senhor Vereador João Pinto.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE TRIATLO DE CAMINHA PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO XIV TRIATLO LONGO DE CAMINHA;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Associação de Triatlo de Caminha, no montante de 15.500,00€, para apoio na organização do XIV Triatlo Longo de Caminha.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que o ponto em apreciação dizia respeito à atribuição de um apoio financeiro destinado à realização do Triatlo Longo de Caminha. Explicou que, relativamente à edição do presente ano, o executivo optara por não celebrar um protocolo de coorganização com a entidade promotora do evento, ao contrário do que sucedera em anos anteriores. Referiu que essa opção resultava de uma decisão ponderada do Município, por se considerar mais adequado que a Câmara Municipal assumisse



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

exclusivamente o papel de entidade apoiadora da iniciativa, abstendo-se de integrar formalmente a organização do evento. Esclareceu que a figura da coorganização implicava a assunção de um conjunto de responsabilidades organizativas e jurídicas por parte do Município que, no entendimento do executivo, deveriam recair exclusivamente sobre a entidade promotora e sobre os parceiros diretamente responsáveis pela realização da prova. Acrescentou que essa alteração permitia delimitar de forma mais clara as responsabilidades de cada interveniente, reduzindo a exposição do Município a eventuais consequências decorrentes da organização da competição. Nesse contexto, recordou que a Senhora Presidente já havia referido anteriormente a importância de acautelar as responsabilidades legais associadas à realização de eventos desta natureza, designadamente em caso de acidentes ou outras ocorrências suscetíveis de gerar responsabilidade civil. A esse propósito, mencionou um acontecimento recentemente ocorrido numa prova internacional de triatlo realizada em Álava, no País Basco, onde, segundo referiu, um atleta havia falecido durante a realização de uma prova do circuito Ironman. Sublinhou que situações dessa natureza evidenciavam os elevados níveis de responsabilidade inerentes à organização de eventos desportivos de grande dimensão, considerando que, caso o Município figurasse como coorganizador, poderia vir a ser chamado a responder pelas consequências de eventuais acidentes ou incidentes ocorridos durante a realização da prova. Esclareceu, por isso, que a decisão tomada não traduzia qualquer diminuição do apoio municipal ao evento, mas apenas uma redefinição do enquadramento institucional da participação da Câmara Municipal. Afirmou que o Município mantinha integralmente o apoio financeiro e logístico à realização do Triatlo Longo de Caminha, reconhecendo a relevância da prova para a promoção do concelho e para a dinamização da atividade desportiva e turística. Prosseguindo a sua intervenção, destacou os resultados alcançados pela edição do presente ano, referindo que a prova registara cerca de novecentos participantes, número que considerou particularmente significativo. Salientou que esse resultado assumia especial



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

relevância por a organização ter promovido alterações importantes relativamente às edições anteriores, nomeadamente a mudança da data de realização, que transitou do mês de maio para o mês de julho, bem como a alteração do dia da prova, passando de sábado para domingo. Acrescentou que a competição teve início pelas 6h30 da manhã e que, apesar dessas alterações, o número de inscrições superou as expectativas inicialmente existentes. Referiu que a organização ainda se encontrava a analisar os fatores que poderiam justificar o aumento da participação, admitindo que a realização da prova ao domingo pudesse facilitar a organização familiar dos atletas e acompanhantes, permitindo uma maior disponibilidade para participar neste tipo de eventos desportivos. Observou que essa tendência já havia sido identificada noutras competições semelhantes, nas quais a realização das provas ao domingo se revelara mais atrativa para os participantes. Concluiu reafirmando que o Município continuava empenhado em apoiar a realização do Triatlo Longo de Caminha, esclarecendo, contudo, que a organização da prova era da exclusiva responsabilidade da associação promotora do evento, desenvolvida em parceria com a Federação Portuguesa de Triatlo, cabendo à Câmara Municipal apenas o papel de entidade apoiadora, sem assumir funções de coorganização.

A **Senhora Presidente** acrescentou que a alteração da data e do horário de realização do Triatlo Longo de Caminha constituiu uma decisão amplamente debatida e, na altura, alvo de diversas críticas por parte de alguns setores, que previam que essa mudança pudesse comprometer o sucesso da iniciativa, originando uma quebra significativa da participação e colocando em causa a própria realização do evento. Recordou que, desde o início do mandato, o executivo assumira o compromisso de compatibilizar a realização de grandes eventos desportivos com o normal funcionamento do concelho e com a minimização dos constrangimentos causados à população. Referiu que esse compromisso fazia parte dos objetivos apresentados pelo executivo, entendendo que era possível encontrar soluções que permitissem manter a qualidade do



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

evento sem impor condicionamentos excessivos à circulação rodoviária e à vida quotidiana dos munícipes. Esclareceu que a alteração da data resultou, essencialmente, da necessidade de modificar o horário da prova, uma vez que o Município estabeleceu como condição indispensável que a Estrada Nacional 13 estivesse integralmente reaberta ao trânsito até às 10h45. Considerou que não era aceitável manter uma das principais vias de circulação do concelho encerrada durante praticamente todo o dia, como sucedera em edições anteriores, por entender que tal provocava constrangimentos desproporcionados para a população residente, para os comerciantes, para os serviços e para todos os utilizadores daquela via. Referiu que essa exigência foi transmitida à organização da prova e às restantes entidades envolvidas, tendo sido possível alcançar uma solução consensual que permitiu compatibilizar as necessidades da competição com a normal utilização da rede viária. Salientou que todas as entidades demonstraram disponibilidade para colaborar na definição de um novo modelo organizativo, permitindo que o evento decorresse em condições diferentes das verificadas nos anos anteriores. Afirmou que os resultados vieram demonstrar que as preocupações manifestadas quanto à eventual perda de participantes não se confirmaram. Recordou que o executivo nunca esteve contra a realização do Triatlo Longo de Caminha, mas apenas defendia que a sua organização deveria ser ajustada de forma a reduzir os impactos negativos provocados pelo encerramento prolongado das estradas. Considerou que a experiência deste ano confirmou que era possível conciliar a realização de um grande evento desportivo com uma gestão mais equilibrada do território, sem comprometer a qualidade da prova nem a adesão dos atletas. Sublinhou que a edição deste ano registou um número recorde de inscrições, entendendo que esse resultado demonstrava que a alteração da data e do horário não prejudicou a atratividade da competição, antes confirmando a viabilidade do novo modelo organizativo. Acrescentou que a realização da prova ao domingo, com início pelas primeiras horas da manhã, produziu igualmente efeitos positivos ao nível da economia local. Referiu que muitos atletas e respetivas famílias optaram por



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

deslocar-se ao concelho na véspera da competição, permanecendo em Caminha durante o fim de semana. Esclareceu que essa perceção foi confirmada através de contactos efetuados pelo Município junto das unidades hoteleiras e dos diversos estabelecimentos de alojamento turístico do concelho. Informou que, de acordo com os dados recolhidos, a taxa de ocupação das unidades de alojamento rondava praticamente os cem por cento, verificando-se ocupação total na quase generalidade dos estabelecimentos. Acrescentou que apenas uma unidade localizada na Serra d'Arga apresentava ainda alguma disponibilidade, circunstância que atribuiu à sua localização e características específicas, referindo que todas as restantes se encontravam praticamente esgotadas. Considerou que estes indicadores evidenciavam o impacto económico positivo associado ao evento, uma vez que a permanência dos participantes e respetivos acompanhantes no concelho contribuía para aumentar a procura dos serviços locais. Referiu que era expectável que muitos dos visitantes pernoitassem em Caminha, utilizassem os restaurantes, frequentassem os estabelecimentos comerciais e consumissem bens e serviços durante a sua estadia, gerando benefícios diretos para a economia local. Concluiu afirmando que a alteração do horário e da organização da prova constituiu uma aposta bem-sucedida, por ter permitido compatibilizar a realização do evento com uma melhor gestão da circulação rodoviária, preservar a qualidade da competição, alcançar um número recorde de participantes e potenciar um impacto económico relevante para o concelho de Caminha, através do aumento da permanência dos visitantes e da elevada taxa de ocupação das unidades de alojamento turístico.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu não ter qualquer dúvida relativamente ao reconhecimento da importância do Triatlo Longo de Caminha para a promoção do concelho, afirmando que, durante os quatro anos em que acompanhou de perto a realização da prova, teve oportunidade de constatar o elevado prestígio que esta granjeava junto dos atletas participantes. Salientou



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

que, segundo os testemunhos que foi recolhendo ao longo das várias edições, um dos aspetos mais valorizados pelos atletas era a singularidade e o carácter emblemático do percurso, destacando a envolvente paisagística do rio, bem como as características técnicas dos segmentos de ciclismo e de atletismo. Referiu que a exigência e a beleza natural do percurso conferiam à competição uma identidade muito própria, constituindo um dos principais fatores de diferenciação relativamente a outras provas nacionais e internacionais. Acrescentou que muitos atletas de elevado nível competitivo procuravam participar na prova precisamente pela sua exigência técnica, considerando que esse contexto lhes permitia melhorar os respetivos desempenhos desportivos e preparar a participação em competições de maior dimensão, incluindo provas de qualificação para competições internacionais. Entendeu que essa realidade contribuía para aumentar o prestígio do Triatlo Longo de Caminha, reforçando o seu reconhecimento entre a comunidade desportiva e promovendo uma competição particularmente disputada entre atletas de elevado nível. Relativamente ao impacto económico do evento, afirmou que a elevada taxa de ocupação das unidades hoteleiras do concelho não constituía uma realidade nova, referindo que, nas edições anteriores, os estabelecimentos de alojamento do concelho de Caminha e dos municípios limítrofes registavam igualmente níveis de ocupação muito elevados durante o fim de semana da prova. Considerou que esse efeito positivo sobre o setor turístico demonstrava a capacidade do evento para atrair visitantes e gerar atividade económica local. Reconheceu que a realização de grandes eventos desportivos ao ar livre implicava inevitavelmente alguns constrangimentos temporários para a população, designadamente ao nível da circulação rodoviária e da utilização do espaço público. Todavia, entendeu que esses inconvenientes deveriam ser ponderados à luz dos benefícios proporcionados pela prova, designadamente no que respeitava à promoção turística do concelho, à valorização do território e ao impacto económico gerado pela presença de atletas, acompanhantes e visitantes. Referiu que, em qualquer decisão desta natureza, seria sempre



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

necessário encontrar um equilíbrio entre os constrangimentos temporários provocados pelo evento e os benefícios que dele resultavam para o concelho, considerando que, em determinadas circunstâncias, a valorização do território justificava a adoção de soluções que implicassem alguns condicionamentos pontuais. Prosseguindo a sua intervenção, informou que pretendia colocar três questões relacionadas com a organização da prova. Esclareceu, contudo, que uma dessas questões havia sido, entretanto, respondida pelo Senhor Vereador José Leal. Explicou que, ao analisar a documentação submetida à apreciação da Câmara Municipal, não encontrara qualquer referência expressa à Federação de Triatlo de Portugal, razão pela qual pretendia confirmar se aquela entidade continuava a integrar a organização do evento e a assegurar as responsabilidades que tradicionalmente lhe estavam associadas, designadamente em matéria de enquadramento federativo e de seguros dos atletas participantes. Referiu que a explicação entretanto prestada pelo Senhor Vereador permitira esclarecer que a Federação Portuguesa de Triatlo mantinha essa participação na organização da prova. Seguidamente, colocou uma segunda questão relativa à manutenção do regime de gratuidade das inscrições para os atletas residentes no concelho de Caminha. Recordou que, na edição anterior, os munícipes que não representassem clubes sediados fora do concelho beneficiavam da isenção do pagamento da inscrição, quer participassem individualmente, quer em equipas de estafetas. Pretendeu, por isso, saber se essa medida de incentivo à participação dos atletas locais seria mantida na presente edição da prova. Por último, questionou quem assumiria os encargos relacionados com o dispositivo de segurança do evento. Referiu, em particular, os custos associados à intervenção das diversas entidades envolvidas, designadamente a Polícia Marítima, a Guarda Nacional Republicana, os corpos de bombeiros e quaisquer outras entidades cuja colaboração fosse necessária para garantir a segurança da competição. Considerou que, atendendo ao elevado número de participantes previsto para a presente edição, superior a novecentos atletas, seria expectável um reforço das medidas de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

segurança e do dispositivo operacional, razão pela qual pretendia conhecer a entidade responsável pela assunção desses encargos e pela coordenação das diferentes forças envolvidas na realização do evento.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que os encargos relacionados com o dispositivo de segurança da prova continuavam a ser assegurados pelo Município de Caminha. Especificou que todas as despesas associadas ao policiamento, ao apoio prestado pelos corpos de bombeiros, à intervenção da Autoridade Marítima e às restantes entidades responsáveis pela segurança e operacionalidade do evento eram suportadas pela Câmara Municipal, à semelhança do que sucedia em edições anteriores. Relativamente à questão da gratuidade das inscrições para os atletas residentes no concelho, explicou que a alteração do modelo de colaboração entre o Município e a organização da prova condicionava a possibilidade de manter essa medida. Recordou que, na presente edição, o Município optara por não assumir a qualidade de coorganizador do evento, limitando a sua intervenção ao apoio institucional e financeiro à iniciativa. Considerou que essa alteração implicava uma redefinição das relações entre as partes, pelo que entendeu não ser adequado que a Câmara Municipal impusesse à entidade organizadora condições adicionais relativamente à gestão das inscrições. Referiu que essa matéria passou a integrar a esfera de decisão exclusiva da associação organizadora e da Federação Portuguesa de Triatlo, entidades responsáveis pela organização da competição. Acrescentou que, por esse motivo, o Município não formulou qualquer exigência no sentido de serem disponibilizadas inscrições gratuitas destinadas aos atletas do concelho. Observou que essa posição era coerente com o critério habitualmente seguido pela autarquia relativamente a outros eventos apoiados financeiramente pelo Município, nos quais não eram impostas contrapartidas desse tipo às entidades promotoras. Salientou que a Câmara Municipal apoiava regularmente diversas iniciativas desportivas, culturais e associativas através da atribuição de subsídios, sem exigir, em contrapartida, a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

disponibilização de entradas, inscrições ou outros benefícios destinados aos munícipes. Concluiu informando que nem a associação organizadora nem a Federação Portuguesa de Triatlo manifestaram disponibilidade para disponibilizar inscrições gratuitas ao Município, razão pela qual essa possibilidade não foi contemplada na presente edição do evento.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** esclareceu que o regime de gratuidade das inscrições para os atletas residentes no concelho resultava de um entendimento previamente estabelecido entre o Município de Caminha e a Federação Portuguesa de Triatlo. Referiu que, no âmbito das negociações efetuadas para a organização das anteriores edições da prova, havia sido acordado que, em contrapartida pelos apoios e encargos assumidos pela Câmara Municipal na realização do evento, a Federação Portuguesa de Triatlo disponibilizaria inscrições gratuitas destinadas aos munícipes do concelho. Acrescentou que esse compromisso integrava o modelo de cooperação existente entre ambas as entidades e permitia incentivar a participação dos atletas locais na competição, promovendo simultaneamente a prática desportiva junto da população do concelho. Esclareceu ainda que a validação dessas inscrições era efetuada pelo Município ou, consoante os casos, pela associação de triatlo envolvida na organização da prova, não existindo qualquer custo adicional para os atletas abrangidos por esse regime. Concluiu salientando que aquela gratuidade não constituía uma liberalidade da Federação nem uma medida isolada, mas antes uma das contrapartidas acordadas entre as partes no âmbito da colaboração institucional existente entre a Câmara Municipal de Caminha e a Federação Portuguesa de Triatlo.

O **Senhor Vereador José Leal** referiu que, nas próximas edições, o Município pretendia apresentar um conjunto de propostas à Federação Portuguesa de Triatlo e à Associação de Triatlo de Caminha, com o objetivo de reduzir o impacto financeiro do evento para a autarquia. Explicou que entendia existir



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

margem para o crescimento da prova, nomeadamente através do aumento do número de participantes, o que poderia ser alcançado mediante a alteração da localização da zona de transição, solução que, segundo referiu, seria objeto de estudo. Acrescentou que, caso fosse possível aumentar a dimensão do evento, o Município poderia negociar com a Federação Portuguesa de Triatlo uma redução do esforço financeiro suportado pela autarquia. Salientou que o objetivo seria manter a realização da prova no concelho, mas assegurando condições mais vantajosas para o Município, permitindo que parte das verbas atualmente afetas ao evento pudesse vir a ser canalizada para outras iniciativas de interesse municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL SUB-18 MASCULINA DE ANDEBOL;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Federação Portuguesa de Andebol, no montante de 1.700,00€, para apoio à realização de estágio da Seleção Nacional Sub-18 Masculina de Andebol.

O **Senhor Vereador José Leal** informou que, entre os dias 13 e 18 de julho, o concelho de Caminha acolheria o estágio da Seleção Nacional de Andebol de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Sub-18. Referiu que, no dia 18 de julho, teria lugar um jogo entre as seleções de Portugal e da Alemanha, aberto ao público, no Pavilhão Municipal de Caminha. Explicou que a realização do estágio resultou de uma proposta apresentada pela Federação Portuguesa de Andebol, acompanhada do respetivo caderno de encargos, tendo o Município considerado que a iniciativa reunia interesse para o concelho. Acrescentou que o apoio financeiro previsto correspondia ao valor constante da proposta de atribuição de subsídio em apreciação. Concluiu salientando que a realização deste estágio e do respetivo jogo internacional constituía uma oportunidade para promover o concelho de Caminha, valorizando a sua imagem e proporcionando à população a possibilidade de assistir a um encontro de elevado nível competitivo entre as seleções nacionais de Portugal e da Alemanha.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que, conforme tem sido a posição assumida pelos Vereadores do Partido Socialista ao longo do mandato, têm votado contra a atribuição de subsídios destinados a eventos já realizados, por entenderem que esses apoios devem ser apreciados antes da sua concretização. Esclareceu, contudo, que, no caso em apreço, a situação era distinta, uma vez que o estágio da Seleção Nacional de Andebol ainda se encontrava a decorrer, terminando apenas no dia 18 de julho, estando a reunião a realizar-se no dia 15 de julho. Assim, considerou que a deliberação não visava o pagamento de uma despesa relativa a um evento já concluído, mas sim o apoio a uma iniciativa ainda em execução, razão pela qual informou que votaria favoravelmente a proposta.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORTING CLUB



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

CAMINHENSE PARA APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO SPORTING CLUB CAMINHENSE;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio ao Sporting Club Caminhense, no montante de 5.000,00€, para apoio às Comemorações do Centenário do Sporting Club Caminhense.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu que a proposta dizia respeito às comemorações do centenário do Sporting Clube Caminhense, uma associação centenária que, ao longo dos anos, tem desenvolvido um trabalho de reconhecido mérito, particularmente na modalidade de remo, formando atletas e alcançando diversos títulos nacionais. Recordou que o clube apresentou, em 30 de abril, um plano de atividades e o respetivo caderno de encargos para a celebração dos seus 100 anos de existência, envolvendo atletas, sócios, dirigentes, famílias e a comunidade, com um orçamento global de cerca de 48.000,00 euros. Observou que a informação que acompanhava a proposta reconhecia o papel do clube na promoção da prática desportiva, na formação de atletas e na representação do concelho, bem como o manifesto interesse municipal das iniciativas programadas, pelo seu valor desportivo, social e cultural e pelo contributo para a valorização da identidade local e o envolvimento da população. Referiu, contudo, que a proposta previa a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00 euros, correspondente a cerca de 10,4% do montante solicitado pelo clube, questionando qual o critério utilizado para a fixação desse valor. Perguntou se tinha sido efetuada uma avaliação das atividades apresentadas ou se existira alguma reunião ou acordo entre o Município e o



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Sporting Clube Caminhense para definir quais as iniciativas a apoiar. Concluiu afirmando que, na sua opinião, o montante proposto era manifestamente insuficiente para a dimensão das comemorações previstas e para a relevância do momento, sublinhando que não se tratava de uma atividade anual ou pontual, mas da celebração dos 100 anos de uma instituição que, ao longo da sua história, tem dignificado e promovido o nome de Caminha a nível nacional e internacional. Manifestou, por isso, dúvidas de que o apoio de 5.000,00 euros fosse suficiente para permitir ao clube concretizar o programa comemorativo que pretendia desenvolver.

A **Senhora Presidente** esclareceu que o montante do apoio proposto resultou de uma análise efetuada pelos serviços municipais, tendo sido aplicados os mesmos critérios que vinham sendo utilizados pelo Município em situações idênticas. Acrescentou, contudo, que a comparação entre o valor global do plano de atividades, cerca de 48.000,00 euros, e o apoio financeiro de 5.000,00 euros não refletia a totalidade do apoio prestado pelo Município. Explicou que várias das iniciativas previstas já tinham contado, ou continuariam a contar, com apoio logístico da Câmara Municipal, designadamente através da disponibilização de palco, equipamento e outros meios necessários à realização das atividades. Referiu ainda que uma das ações previstas correspondia à instalação de uma escultura comemorativa, inicialmente incluída no orçamento apresentado pelo clube. Explicou que, no âmbito das reuniões realizadas entre o Município e o Sporting Clube Caminhense, foi entendido que esse investimento deveria ser assumido diretamente pela Câmara Municipal, passando a escultura a integrar o património municipal e sendo posteriormente oferecida ao clube. Concluiu afirmando que, à medida que o Município assumiu diretamente a concretização de algumas das iniciativas previstas, os respetivos custos foram sendo retirados do orçamento inicialmente apresentado pelo clube, tendo sido esse processo de negociação que conduziu ao valor final do apoio financeiro constante da



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

proposta. Indicou, por fim, que o Senhor Vereador José Leal poderia complementar os esclarecimentos prestados.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que a principal parcela do orçamento inicialmente apresentado pelo Sporting Clube Caminhense dizia respeito à execução da escultura comemorativa do centenário. Referiu que, na sequência das reuniões mantidas com o responsável pela coordenação das comemorações, foi acordado que esse investimento seria assumido diretamente pelo Município. Acrescentou que, relativamente às restantes atividades previstas, designadamente a aquisição de troféus e medalhas para as regatas comemorativas, bem como o trabalho de levantamento, recuperação e exposição de fotografias históricas na sede do clube, o Município manifestou disponibilidade para prestar apoio financeiro, tendo sido alcançado um entendimento quanto ao valor agora proposto. Sublinhou ainda que o Sporting Clube Caminhense já havia beneficiado, no corrente ano, dos apoios atribuídos através dos contratos-programa, tendo recebido, à semelhança das restantes associações e clubes do concelho, os respetivos subsídios municipais. Informou igualmente que o Município iria assumir um investimento adicional na plataforma situada junto ao Posto Náutico, através da execução de um novo degrau de acesso às embarcações, destinado a melhorar as condições de atracagem, uma vez que a plataforma existente se encontrava demasiado elevada para esse efeito. Concluiu referindo que, somados todos estes apoios, o Município considerava estar a corresponder às necessidades identificadas, salientando ainda que as comemorações do centenário apenas culminariam em 14 de dezembro de 2026, data em que o clube assinalaria os seus 100 anos de existência, pelo que existiria ainda um período alargado para continuar a apoiar as iniciativas comemorativas, sempre de forma equilibrada e proporcional relativamente aos apoios concedidos às restantes associações do concelho.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** agradeceu os esclarecimentos prestados, referindo que esse tipo de informação era importante para permitir uma análise mais fundamentada das propostas apresentadas. Observou que a documentação disponibilizada continha uma fundamentação genérica e sucinta, o que legitimava os membros da Câmara Municipal a questionarem se o montante do apoio proposto era adequado, insuficiente ou excessivo. Acrescentou que, caso a informação incluísse uma descrição mais detalhada das negociações realizadas entre o Município e o Sporting Clube Caminhense, bem como a identificação dos apoios que a Câmara Municipal assumiria diretamente, a apreciação da proposta seria mais clara e objetiva. Relativamente à escultura comemorativa, salientou que, tendo o Município optado pela sua aquisição, a mesma passaria a integrar o património municipal. Observou, contudo, que, caso a intenção fosse posteriormente oferecê-la ao clube, essa transmissão implicaria, em momento próprio, a adoção do respetivo procedimento de desafetação e alienação do património municipal, nos termos legalmente aplicáveis.

A **Senhora Presidente** esclareceu que a escultura não seria oferecida ao Sporting Clube Caminhense, uma vez que a intenção era a sua instalação num espaço público, como homenagem ao centenário da coletividade. Referiu que, apesar de a obra homenagear o clube, a mesma permaneceria como património municipal, ficando acessível à fruição de toda a população. Acrescentou que o objetivo do Município foi assumir diretamente esse investimento, evitando que fosse o próprio clube a suportar os respetivos custos. Sublinhou que a Câmara Municipal tinha todo o interesse e orgulho em promover a instalação de uma escultura comemorativa que homenageasse o Sporting Clube Caminhense, reconhecendo o contributo que a instituição tem prestado ao concelho ao longo da sua história.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE BOMBOS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio ao Grupo de Bombos de Vila Praia de Âncora, no montante de 4.000,00€, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO MOTARD DE VILAR DE MOUROS – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio ao Grupo Motard de Vilar de Mouros, no montante



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

de 3.000,00€, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE RUSGAS E CANTARES TRADICIONAIS DAS ARGAS DE CAMINHA – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Associação de Rusgas e Cantares Tradicionais das Argas de Caminha, no montante de 1.000,00€, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DE ARGAS PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTO ANTÓNIO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São João de Arga, no montante de 600,00€, para apoio na realização da festividade em honra de Nossa Senhora do Rosário e Santo António.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE ARGA DE BAIXO PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arga de Baixo, no montante de 600,00€, para apoio na realização da festividade em honra de Nossa Senhora da Assunção.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

PROPOSTA N.º 16 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DE SANTA MARINHA;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Vila Praia de Âncora, no montante de 600,00€, para apoio na realização da festividade em honra de Santa Marinha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO GONÇALO DE DEM PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DE SÃO SILVESTRE E SENHORA DAS NEVES;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Gonçalo de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Dem, no montante de 600,00€, para apoio na realização da festividade em honra de São Silvestre e Senhora das Neves.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE CAMINHA PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DE SANTA RITA DE CÁSSIA;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Caminha, no montante de 6.000,00€, para apoio na realização da festividade em honra de Santa Rita de Cássia.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE CAMINHA PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DA SENHORA DA AGONIA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Caminha, no montante de 6.000,00€, para apoio na realização da festividade em honra da Senhora da Agonia.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL DE NOSSA SENHORA DE AO PÉ DA CRUZ PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA AO PÉ DA CRUZ;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio ao Centro Cultural de Nossa Senhora ao Pé da Cruz, no montante de 3.500,00€, para apoio na realização da festividade em honra de Nossa Senhora ao Pé da Cruz.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

PROPOSTA N.º 21 – ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS NO EVENTO “CAMINHA MEDIEVAL”;

De acordo com o previsto das alíneas a), b), c) e d), do ponto 9.2 das Normas de Participação no evento “Caminha Medieval 2026”, aprovadas em reunião de Câmara a 11 de março de 2026, vêm as entidades que se seguem, solicitar a isenção de pagamento de taxas no referido evento:

- Comissão de Festas Senhora da Assunção 2026 – Âncora;
- Associação Desportiva Juventude Vila Praia;
- Agrupamento 573 do Corpo Nacional de Escutas de Seixas;
- Rotary Club de Caminha;
- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Bonança;
- Grupo de Bombos de Vila Praia de Âncora;
- Âncora Praia Futebol Clube;
- Festas Concelhias de Caminha em Honra de Santa Rita de Cássia;
- Clube Andebol de Caminha.

Assim, e após análise do enquadramento dos respetivos pedidos no preceituado das Normas de Participação na “Caminha Medieval 2026”, **propõe-se** à Câmara Municipal deliberar aprovar a isenção total das referidas taxas de participação às supra mencionadas entidades.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 22 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA E TOLDO – PROCESSO NÚMERO PUB/OVP/23/22;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

O requerente solicitou o pagamento em 12 (doze) prestações da dívida respeitante às faturas de OVP de 2024, 2025 e 2026, no valor de 2.858,70€, mais juros, da licença de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com esplanada e toldo, com o processo nº PUB/OVP 23/12.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 14º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha “a pedido do devedor, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas em prestações mensais, nos casos em que reconheça que o requerente, pela sua situação económica, não pode solver a dívida integralmente de uma só vez”. “O número de prestações não pode exceder 36 e o valor de qualquer uma delas não pode ser inferior ao valor de 1 unidade de conta no momento da autorização (102€)”, nos termos do nº 2 do artigo 14º do mesmo diploma.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da dívida em 12 (doze) prestações, no valor de 263,12€ cada uma, com início no mês de agosto e o não cumprimento de qualquer uma das prestações implicará o vencimento das restantes.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 23 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “CARGA D’ÁGUA”;

O requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do bar “Carga d’Água”, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2026, até às 04H00M do dia seguinte;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o alargamento de horário de funcionamento do bar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

“Carga d’Água”, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2026, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 24 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “CARGA D’ÁGUA” - RATIFICAÇÃO;

O requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do bar “Carga d’Água”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal que deferiu o alargamento de horário de funcionamento do bar “Carga d’Água”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 25 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “MATRIZ”;

O requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do bar “Matriz”, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2026, até às 04H00M do dia seguinte;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o alargamento de horário de funcionamento do bar “Matriz”, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2026, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 26 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “MATRIZ” - RATIFICAÇÃO;

O requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do bar “Matriz”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal que deferiu o alargamento de horário de funcionamento do bar “Matriz”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 27 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “Q’BAR” - RATIFICAÇÃO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

O requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do bar “Q’BAR”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal que deferiu o alargamento de horário de funcionamento do bar “Q’BAR”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 28 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “AFTER EIGHT” - RATIFICAÇÃO;

O requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do bar “After Eight”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal que deferiu o alargamento de horário de funcionamento do bar “After Eight”, nos dias 10, 11, 24 e 25 de julho de 2026, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 29 – CEDÊNCIA DE TERRADO PARA EXPLORAÇÃO DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

ESTACIONAMENTO AO ÂNCORA PRAIA FUTEBOL CLUBE DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2026 - RATIFICAÇÃO;

O Âncora Praia Futebol Clube, vem requerer, através do registo n.º 12470/26, de 01/07/2026, e à semelhança de anos anteriores, a cedência do terrado do parque de estacionamento, sito na Avenida do Campo do Castelo, na Freguesia de Vila Praia de Âncora, para angariação de fundos para o Âncora Praia Futebol Clube, durante a época balnear, entre os dias 01 de julho a 31 de agosto de 2026.

Ao abrigo da alínea u) do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal que deferiu a cedência do terrado para exploração de estacionamento ao Âncora Praia Futebol Clube, durante a época balnear, entre os dias 1 de julho e 31 de agosto de 2026.

A **Senhora Presidente** esclareceu que a proposta dizia respeito à ratificação de um despacho por si proferido, assumindo a responsabilidade pelo facto de o pedido não ter sido submetido anteriormente à apreciação da Câmara Municipal. Explicou que a entidade requerente havia remetido o pedido por correio eletrónico cerca de um mês e meio antes, mas que, por lapso, o mesmo não foi devidamente encaminhado para decisão. Acrescentou que, quando a necessidade de utilização do espaço foi novamente sinalizada, entendeu ser necessário adotar uma solução que não prejudicasse a realização da iniciativa, razão pela qual autorizou a utilização da zona de estacionamento, à semelhança do que vinha acontecendo em anos anteriores. Concluiu referindo que a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

proposta era agora submetida à Câmara Municipal para efeitos de ratificação do despacho, permitindo regularizar formalmente a decisão entretanto tomada.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** começou por se referir ao ponto relativo à ratificação do despacho, observando que, de acordo com a documentação disponibilizada, o pedido inicial havia sido apresentado em 3 de fevereiro de 2026 e reiterado em 8 de junho de 2026. Considerou, por isso, que existiu um período temporal suficientemente alargado para que o assunto pudesse ter sido submetido atempadamente à apreciação da Câmara Municipal. Assinalou ainda que o despacho de ratificação fazia referência ao dia 17 de julho como data da sua emissão, considerando tratar-se de um lapso, uma vez que a reunião decorria no dia 15 de julho. Relativamente ao conteúdo da proposta, manifestou reservas quanto à sua legalidade, defendendo que o espaço objeto da autorização integrava a jurisdição da Docapesca, pelo que, no seu entendimento, a Câmara Municipal não dispunha de competência nem de autorização formal daquela entidade para ceder a utilização da referida área de estacionamento a associações ou outras entidades. Acrescentou que, nessa medida, considerava que a proposta carecia de enquadramento jurídico suficiente para poder ser aprovada. Na sequência dos esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, referiu que baseara a sua intervenção na informação constante dos documentos que acompanhavam a proposta, recordando que, aquando da celebração do protocolo celebrado com a Docapesca, havia sido apresentado um mapa identificando as áreas cuja gestão transitava para a Câmara Municipal e aquelas que permaneciam sob jurisdição daquela entidade. Salientou que, da análise desse documento, lhe parecia que a zona de estacionamento em causa não integrava a área cuja gestão tinha sido transferida para o Município.

A **Senhora Presidente** referiu estar convicta de que a Senhora Vereadora Liliana Ribeiro não pretendia prejudicar o Âncora Praia Futebol Clube.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Esclareceu que nunca teve a intenção de induzir qualquer pessoa em erro, explicando que a informação em que fundamentou a sua decisão resultou dos pareceres emitidos pelos serviços municipais. Referiu que, no caso concreto, lhe foi transmitido que o parque de estacionamento em causa se encontrava sob competência da Câmara Municipal, salientando que era o Município que assegurava a limpeza do espaço, bem como a manutenção da iluminação pública, circunstâncias que, no seu entendimento, corroboravam essa competência. Acrescentou que essa situação era distinta da de outras áreas contíguas que permaneciam sob jurisdição de outras entidades. Recordou ainda que pedidos semelhantes já tinham sido apreciados e submetidos a deliberação da Câmara Municipal em anos anteriores. Acrescentou que o parecer dos serviços concluía que, existindo concordância quanto ao pedido, o mesmo deveria ser submetido ao órgão executivo para ratificação. Assim, o Executivo limitou-se a seguir a tramitação proposta pelos serviços, partindo do pressuposto de que a matéria se enquadrava nas competências municipais. Concluiu afirmando que, caso tivesse existido algum lapso quanto ao enquadramento das competências, o mesmo decorreria da informação técnica prestada pelos serviços, reiterando que nunca existiu qualquer intenção de induzir em erro os membros da Câmara Municipal.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** declarou que votaria contra a proposta, por considerar que a Câmara Municipal não dispunha de competência para autorizar a cedência de utilização de um espaço que, no seu entendimento, se encontrava sob a jurisdição de outra entidade. Referiu que, por essa razão, não poderia acompanhar a proposta apresentada, entendendo que a autorização deveria ser emitida pela entidade competente. Acrescentou que iria alertar o Âncora Praia Futebol Clube para essa circunstância, por considerar que a utilização do espaço sem a devida autorização da entidade com jurisdição sobre o mesmo poderia originar eventuais problemas ou reclamações,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

designadamente caso algum cidadão contestasse a utilização ou a exploração do parque de estacionamento.

A **Senhora Presidente** agradeceu a preocupação manifestada pela Senhora Vereadora Liliana Ribeiro relativamente à situação em apreço. Referiu, contudo, que, no seu entendimento, existiam situações ocorridas no mandato anterior que considerava mais gravosas, dando como exemplo a realização de uma prova de triatlo na Mata do Camarido sem que, segundo afirmou, tivesse sido previamente solicitado o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), nem elaborado o respetivo plano de segurança. Acrescentou que, quando o ICNF foi posteriormente chamado a pronunciar-se sobre o evento, os seus serviços admitiram que, em anos anteriores, nunca lhes havia sido solicitado qualquer parecer para a realização daquela iniciativa. Relativamente à proposta em discussão, reiterou que a mesma foi instruída com parecer técnico dos serviços municipais, no qual se concluíra que o pedido deveria ser submetido ao órgão executivo para efeitos de ratificação. Esclareceu que o Executivo se limitou a seguir essa tramitação, submetendo a proposta à apreciação da Câmara Municipal. Concluiu afirmando que mantinha o entendimento de que a proposta reunia condições para ser aprovada, independentemente das reservas manifestadas, pelo que seria submetida a votação nos termos em que foi apresentada.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que acreditava que todas as decisões da Senhora Presidente eram tomadas com a prossecução do interesse público, reafirmando que a oposição mantinha total disponibilidade para colaborar e contribuir para a resolução dos assuntos de interesse municipal. Contudo, salientou que, quando a Câmara Municipal delibera sobre matérias para as quais não dispõe de competência própria nem delegada, as respetivas deliberações são juridicamente nulas e não produzem efeitos, circunstância que, no seu entendimento, não podia ser ignorada. Esclareceu que a sua posição não



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

decorria de qualquer intenção de prejudicar o Âncora Praia Futebol Clube, associação que considerava merecedora de apoio, mas sim da necessidade de garantir a legalidade dos atos praticados pelo Município. Acrescentou que, contrariamente ao referido pela Senhora Presidente, nos anos anteriores a Câmara Municipal não autorizava diretamente a utilização daquele espaço, funcionando antes como intermediária junto da Docapesca, entidade proprietária e gestora da área, solicitando a respetiva autorização em nome da associação. Recordou ainda que, na sequência da celebração do protocolo com a Docapesca, foi aprovada uma planta que identificava claramente as áreas cuja gestão transitava para o Município e aquelas que permaneciam sob a responsabilidade daquela entidade. Na sua interpretação, a zona em causa continuava integrada na área sob gestão da Docapesca. Referiu que compreendia que a Senhora Presidente pretendesse manter o despacho e submetê-lo à ratificação da Câmara Municipal, mas recomendou que, paralelamente, fosse efetuada uma comunicação formal à Docapesca, dando conhecimento da utilização do espaço pelo Âncora Praia Futebol Clube e solicitando a respetiva autorização. Concluiu afirmando que esse procedimento evitaria eventuais conflitos ou constrangimentos futuros, designadamente caso algum utilizador recusasse efetuar o pagamento do estacionamento por entender que a Câmara Municipal não tinha competência para autorizar a exploração daquele espaço. Considerou, por isso, que seria prudente acautelar a situação através da obtenção da autorização formal da entidade competente, a qual, no seu entendimento, dificilmente seria recusada.

A **Senhora Presidente** agradeceu o interesse demonstrado pelos Senhores Vereadores relativamente ao assunto em apreciação e, considerando suficientemente discutida a matéria, deu por encerrado o período de intervenções. De seguida, determinou que se procedesse à votação da proposta constante da ordem de trabalhos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** fez a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra a ratificação do despacho relativo à cedência de um espaço destinado à exploração por uma associação desportiva, por entendermos que não se encontram reunidos os pressupostos jurídicos e procedimentais que permitam à Câmara Municipal ratificar validamente o ato praticado.*

Desde logo, da informação cartográfica disponível resulta que o espaço objeto da cedência se encontra sob a jurisdição da DOCAPESCA. Todavia, o processo submetido à apreciação da Câmara não contém qualquer documento que demonstre que o Município dispõe de título jurídico bastante para autorizar a utilização daquele espaço, nem qualquer parecer, autorização ou manifestação de concordância da entidade que exerce a respetiva jurisdição.

Nestas circunstâncias, subsistem fundadas dúvidas quanto à competência do Município para praticar o ato cuja ratificação é solicitada. Entendemos que a Câmara Municipal não pode ratificar um ato administrativo sem que esteja previamente demonstrado que dispõe da necessária legitimidade para autorizar a utilização de um espaço que não se encontra sob a sua administração ou jurisdição.

Acresce também não se mostraram demonstrados os pressupostos que justificaram o recurso ao mecanismo excecional da ratificação. O pedido da associação deu entrada no Município em 3 de fevereiro de 2026, visando a utilização do espaço durante os meses de julho e agosto, tendo o despacho sido proferido apenas em 1 de julho de 2026. Não resulta do processo qualquer circunstância superveniente que justifique a urgência invocada, sendo antes legítimo concluir que a necessidade de recorrer a despacho decorreu da demora na tramitação do procedimento administrativo. Acresce ainda que o próprio



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

despacho faz referência a uma reunião da Câmara Municipal em data que não corresponde à reunião efetivamente agendada.

Durante a discussão da proposta solicitámos esclarecimentos quanto à competência do Município para autorizar a cedência daquele espaço, à inexistência de qualquer pronúncia da DOCAPESCA e aos fundamentos da urgência invocada. Entendíamos que, perante estas dúvidas, o processo deveria ter sido previamente regularizado e devidamente instruído antes de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Não estando demonstrados os pressupostos de competência, nem devidamente fundamentado o recurso ao mecanismo excecional da ratificação, não poderíamos acompanhar uma deliberação cuja conformidade legal não se encontra suficientemente assegurada.

Por estas razões, e por dever de legalidade, de rigor administrativo e de salvaguarda do interesse público, votámos contra a presente proposta de ratificação.”

PROPOSTA N.º 30 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE SEIXAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização da Festa de Nossa Senhora do Socorro, na Freguesia de Seixas, nos dias 17 e 18 de julho de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

PROPOSTA N.º 31 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHA MEDIEVAL 2026”;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização do evento “Caminha Medieval 2026”, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, entre os dias 20 e 28 de julho de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 32 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE VILAR DE MOUROS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VILAR DE MOUROS 2026;

Proposta retirada.

PROPOSTA N.º 33 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO XIV TRIATLO LONGO DE CAMINHA;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização do XIV Triatlo Longo de Caminha, no Concelho de Caminha, no dia 19 de julho de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

A **Senhora Presidente** referiu que o respetivo processo apresentava elevada complexidade técnica e jurídica, motivo pelo qual tinha sido objeto de sucessivas análises e revisões, considerando que se encontrava devidamente instruído e em conformidade. Aproveitou para recordar que, em edições anteriores, tinham surgido constrangimentos relacionados com a tramitação legal do evento, designadamente no que respeitava aos pareceres do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Informou, contudo, que, após as diligências efetuadas, tinha sido obtido o parecer favorável daquela entidade, permitindo a utilização da Mata do Camarido para a realização da prova. Acrescentou que, ao contrário do que sucedera em anos anteriores, a edição em causa passaria a dispor de um plano de coordenação devidamente elaborado, bem como dos pareceres e autorizações exigidos pelas entidades competentes, esperando que todas as condições e determinações constantes desses pareceres fossem integralmente cumpridas, de forma a assegurar a realização da prova em condições de segurança e de plena conformidade legal.

O **Senhor Vereador José Leal** informou que, para a edição do presente ano, tinha sido preparada uma nova organização da circulação rodoviária, com a definição de dois circuitos alternativos distintos, um no sentido norte-sul e outro no sentido sul-norte, devidamente sinalizados. Explicou que o percurso no sentido norte-sul seria identificado através de sinalização com placas fluorescentes de cor verde, colocadas nos principais cruzamentos e freguesias, enquanto o percurso no sentido sul-norte seria assinalado com placas de cor laranja, permitindo aos condutores identificar facilmente os itinerários alternativos e respetivas direções. Referiu que esta solução tinha resultado de um trabalho de planeamento destinado a minimizar os constrangimentos verificados em edições anteriores, designadamente na denominada Rua dos Pescadores, onde o cruzamento de veículos de maiores dimensões provocava frequentemente congestionamentos e dificuldades de circulação. Acrescentou



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

que as autoridades competentes tinham sido previamente informadas sobre toda a organização do dispositivo de trânsito, incluindo os circuitos alternativos previstos, manifestando a expectativa de que a implementação das medidas permitisse assegurar uma circulação mais fluida e o normal desenrolar do evento.

A **Senhora Presidente** salientou que uma das principais preocupações da organização tinha sido garantir a reabertura da Estrada Nacional até às 10h45, de modo a minimizar os impactos na circulação rodoviária e a assegurar o normal funcionamento dos estabelecimentos de restauração, do comércio local e das restantes atividades económicas. Acrescentou que esta solução permitiria evitar o bloqueio prolongado do principal eixo viário da vila, compatibilizando a realização da prova desportiva com o normal funcionamento da vida quotidiana e da atividade económica do concelho.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que, relativamente ao parecer da Infraestruturas de Portugal, não tinha sido acolhida a sugestão inicialmente apresentada por aquela entidade no sentido de a prova utilizar apenas uma faixa de rodagem. Referiu que, após as diligências efetuadas, tinha sido possível obter autorização para a ocupação integral da Estrada Nacional durante um período máximo de quatro horas, correspondente ao limite temporal estabelecido pela Infraestruturas de Portugal para a utilização das duas faixas de rodagem. Acrescentou que esta solução permitia igualmente dar cumprimento a uma das exigências técnicas da Federação Portuguesa de Triatlo, a qual determinava a necessidade de utilização das duas faixas de rodagem por razões de segurança dos participantes.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu que, da análise efetuada à documentação, verificara que o parecer da Infraestruturas de Portugal era favorável ao condicionamento de trânsito, mas salientava igualmente que a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

suspensão da circulação e do acesso ao troço integrado na Concessão Norte Litoral dependia da obtenção de parecer favorável das forças de segurança e da autorização da entidade concedente da via, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT). Observou que não constavam do processo os pareceres da Guarda Nacional Republicana, nem a autorização expressa do IMT, conforme mencionado no parecer da Infraestruturas de Portugal. Assim como consta da informação técnica, também não há parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, no que respeita à Mata do Camarido. Solicitando, desta forma, esclarecimentos sobre essa matéria. Relativamente ao plano de circulação, referiu ter tomado conhecimento, através da divulgação efetuada pelo Município, da criação de dois corredores alternativos de circulação. Esclareceu que, numa primeira leitura, interpretara que esses corredores se situariam na Estrada Nacional 13, tendo, entretanto, compreendido que correspondiam a percursos alternativos pelas restantes vias municipais e nacionais envolventes. Acrescentou que, nas edições anteriores, uma das dificuldades identificadas consistia na orientação dos automobilistas, em virtude de muitos dos efetivos destacados para o policiamento não conhecerem suficientemente o território, circunstância que dificultava o encaminhamento do trânsito para o interior do concelho. Manifestou, por isso, satisfação pelo facto de essa situação ter sido acautelada através da definição de itinerários alternativos devidamente sinalizados. Por último, solicitou esclarecimentos relativamente ao horário previsto para a suspensão temporária do trânsito automóvel na estrada de acesso à Foz do Rio Minho, prevista entre as 5h30 e as 14h30 do dia 19 de julho. Questionou, em particular, a razão pela qual o condicionamento teria início às 5h30, quando a prova desportiva apenas se iniciaria às 6h30.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que o horário previsto para o condicionamento do acesso à Foz do Rio Minho tinha sido definido na sequência das visitas técnicas realizadas ao Parque de Campismo da Orbitur e ao restaurante Foz do Minho, bem como da articulação efetuada com a Guarda



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Nacional Republicana. Explicou que a antecipação do encerramento para as 5h30 visava garantir que os utilizadores que necessitassem de abandonar o parque de campismo em direção a Viana do Castelo ou no sentido oposto o pudessem fazer antes do início da prova. Acrescentou que, embora previsse que o número de pessoas a pretender sair do parque naquela hora fosse reduzido, o condicionamento tinha sido estabelecido por razões de segurança, uma vez que, a partir desse momento, os atletas começariam a deslocar-se para a zona da Foz do Rio Minho, onde teria início a competição.

A **Senhora Presidente** esclareceu que os pareceres solicitados às diversas entidades competentes existiam e se encontravam reunidos no âmbito da organização do evento, manifestando disponibilidade para os facultar aos Senhores Vereadores. Acrescentou que, ao contrário do que sucedera em anos anteriores, a presente edição da prova tinha sido instruída com os pareceres das diferentes entidades envolvidas, admitindo, contudo, que esses documentos poderiam ter sido remetidos previamente aos membros do executivo. Informou, por isso, que os mesmos seriam disponibilizados aos Senhores Vereadores.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

PROPOSTA N.º 34 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA RITA DE CÁSSIA;

Proposta retirada.

PROPOSTA N.º 35 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE SEIXAS PARA REALIZAÇÃO DA ROMARIA DE SÃO BENTO - RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização da Romaria de São Bento, na Freguesia de Seixas, entre os dias 9 e 11 de julho de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal que deferiu a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 36 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA;

Nos termos dos números 3 e 4, do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir de efeitos imediatos.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 17 horas e 45 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção Administrativa, de Protocolo e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a secretariei.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 16/26 de 15/07/2026

Paços do Concelho de Caminha, 15 de julho de 2026

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O SECRETÁRIO

Tomás Henrique Fernandes Antunes